



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	9
Secretaria Municipal da Fazenda	23
Secretaria Municipal de Administração	51
Secretaria Municipal de Assistência Social	90
Secretaria Municipal de Educação	99
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	107
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	122
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	131
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	140
Secretaria Municipal de Saúde	144
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	177
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	179
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	186





Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

Controladoria Geral do Município



**PORTARIA n. 03-26068/CGM**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta) dias, a partir de 20/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-26068/CGM, de 21/07/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 22/07/2026, referente ao Processo nº 99946005319202666.

Florianópolis, 14 de setembro de 2026 .

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOMINGUES
Data: 21/09/2026 15:14:34
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES**SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/CGM/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre os requisitos, os procedimentos e os fluxos relativos à alteração da ordem cronológica de pagamentos, nos termos do § 1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e sobre as providências de comunicação e divulgação previstas nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica do Município, nos termos do inciso VII do Art. 42 da Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Considerando o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 2021, relativo ao dever de pagamento pela Administração em observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, dividida em categorias de contratos;

Considerando a publicação do Prejulgado TCE/SC nº 2.539, de 2025, e que, com base no disposto legal e no referido prejulgado; e

Considerando à observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Florianópolis, regulamentada pela Instrução Normativa nº 005/SMF/GAB/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda e alterada pela Instrução Normativa nº 002/SMF/GAB/2026.

CAPÍTULO I — DO OBJETIVO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece os requisitos, os procedimentos e os fluxos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal quando da alteração da ordem cronológica de pagamentos, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como as providências de comunicação e divulgação disciplinadas nos §§ 2º e 3º do mesmo dispositivo.

Parágrafo único. A ordem cronológica de pagamentos é o mecanismo pelo qual entidades governamentais honram suas obrigações financeiras, respeitando a sequência temporal de exigibilidade das despesas, visando garantir a impessoalidade, moralidade, transparência e a integridade na gestão dos recursos públicos.



Art. 2º. Entende-se por Ordenador de despesa o gestor que deu origem à dívida e o Ordenador do pagamento o gestor financeiro.

Parágrafo único. A designação de servidor para assinatura de contratos, empenhos ou pagamentos, por meio de Portaria ou de outro ato de delegação, não importa transferência da responsabilidade pela ordenação de despesas, que permanece com o Ordenador de Despesa.

Art. 3º. No caso de alteração da ordem cronológica para pagamento, as regras e os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa devem ser observados.

CAPÍTULO II — DA OPERACIONALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 4º. A operacionalização e o controle da ordem cronológica de exigibilidade terão como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação da despesa.

§ 1º. Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública, consistindo na verificação do direito adquirido pelo credor e tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

CAPÍTULO III — DA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 5º. A quebra da ordem cronológica de pagamentos poderá acontecer mediante prévia justificativa da autoridade competente, com posterior comunicação à Controladoria-Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado, ocorrendo, exclusivamente, nas seguintes situações:

I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º. Os pagamentos com alteração da ordem cronológica, decorrentes das hipóteses previstas nos incisos I a V deste artigo, serão precedidos de justificativa circunstanciada, emanada pelo ordenador de despesa a quem, originariamente, cabe a análise de mérito.



§ 2º. A justificativa de que trata o caput deste artigo será instruída em processo administrativo e assinada pelo Ordenador de Despesa.

§ 3º. Cumpridos taxativamente os requisitos de que trata o art. 141, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, o processo será encaminhado ao Ordenador do Pagamento com as devidas análises de conformidade, e este decidirá pelo pagamento, se for o caso.

§ 4º. Caso o entendimento do Ordenador do Pagamento seja diverso, deverá remeter o processo ao Ordenador de Despesa, que decidirá por retificar a justificativa, podendo, inclusive, anexar novos documentos, ou determinar o seu arquivamento.

§ 5º. Efetuada a quebra da ordem cronológica com o devido pagamento, deverá ser procedida à comunicação de que trata o caput deste artigo pelo Ordenador de Despesa até o décimo dia útil do mês seguinte à Controladoria-Geral do Município e ao respectivo Tribunal de Contas.

§ 6º. Nos casos em que a receita utilizada para o pagamento da despesa for objeto de fiscalização pelo TCE/SC, o Ordenador de Despesas deverá efetuar a comunicação citada no parágrafo anterior por meio do "TCE Virtual" (<https://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/home>) ou outro sistema que venha a substituí-lo, contendo relatório do mês anterior das quebras de ordem cronológica e as respectivas justificativas, assinado pela autoridade competente.

§ 7º. O prazo para a comunicação às autoridades listadas neste artigo não poderá exceder 30 (trinta) dias consecutivos contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento, observado, ainda, o disposto no § 5º deste artigo.

§ 8º. A comunicação de que trata o § 5º deste artigo será encaminhada pelo Ordenador de Despesa à Controladoria-Geral do Município em processo administrativo próprio, instruído com a justificativa circunstanciada e os documentos comprobatórios, cabendo ao núcleo setorial de controle interno da unidade gestora acompanhar o fluxo informacional e registrar, em seu relatório periódico de controle interno, a informação sobre a concretização de pagamentos com quebra da ordem cronológica no período, avaliando se os requisitos e os fluxos informacionais foram corretamente realizados pela unidade gestora.

Art. 6º. Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Ordenador de Despesa que deu causa à quebra da ordem cronológica de pagamentos é responsável pela disponibilização, em seção específica do Portal da Transparência do Município de Florianópolis, das informações relativas aos pagamentos e às alterações da ordem cronológica, bem como das justificativas que fundamentaram a referida alteração.

§ 1º. A disponibilização de que trata o caput deste artigo será realizada de forma consolidada e padronizada, por meio de integração automatizada com o sistema único de execução orçamentária e financeira do Município, cabendo ao Ordenador de Despesa que deu causa à quebra da ordem cronológica o preenchimento tempestivo dos dados, documentos e informações necessários ao cumprimento da obrigação prevista no § 3º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



§ 2º. Fica a cargo da Controladoria-Geral do Município disponibilizar junto ao sistema de execução orçamentária e financeira do Município, a possibilidade do devido preenchimento das informações exigidas.

CAPÍTULO IV — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A Controladoria-Geral do Município poderá expedir normas complementares, necessárias para a execução desta Instrução Normativa.

Art. 8º. A inobservância imotivada das disposições contidas nesta Instrução Normativa ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, pelos gestores dos Órgãos, da Unidade Gestora e das Unidades Administrativas, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

LEANDRO DOMINGUES

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município



Assinaturas do documento

"IN 11.2026 - Ordem Cronológica- regulamenta artigo 141 da Lei 14133 - 21.docx"



Código para verificação:**ZJSHY13B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 17/09/2026 às 14:11:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00005770/2026** e o código **ZJSHY13B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

Secretaria Municipal da Casa Civil





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.716, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE EVENTOS, DISCIPLINA A COORDENAÇÃO INTEGRADA, O CALENDÁRIO INTEGRADO E OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o planejamento, a coordenação e o acompanhamento dos eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e compatibilizar o calendário de eventos, prevenindo conflitos de datas, horários, locais, mobilidade, segurança, utilização de espaços públicos e disponibilidade dos serviços municipais;

CONSIDERANDO a importância da integração entre os órgãos e entidades municipais, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a cada unidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 770, de 2024, na Lei Complementar n. 186, de 2005, na Lei Complementar n. 007, de 1997, e na Lei n. 1.224, de 1974,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito, o Comitê Municipal de Eventos, instância permanente de planejamento, coordenação, articulação, acompanhamento e supervisão dos eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo município de Florianópolis.

Parágrafo único. A atuação do Comitê observará a estrutura organizacional estabelecida pela Lei Complementar n. 770, de 2024, e não implicará a criação de órgão autônomo, cargo, emprego, função gratificada ou unidade administrativa.

Art. 2º O Comitê Municipal de Eventos atuará como instância de coordenação integrada dos procedimentos relativos aos eventos municipais, competindo-lhe organizar, encaminhar e acompanhar as respectivas demandas, bem como promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§1º A atuação integrada do Comitê não afasta nem substitui as competências técnicas, administrativas, fiscalizatórias, tributárias, urbanísticas, ambientais, sanitárias, de segurança, mobilidade, trânsito, proteção civil ou de qualquer outra natureza atribuídas por lei aos órgãos e entidades competentes.

§2º A coordenação prevista neste artigo tem por finalidade organizar e compatibilizar o Calendário Integrado de Eventos, prevenir conflitos decorrentes da realização simultânea ou sobreposta de atividades e favorecer o planejamento conjunto quanto a datas, horários, locais, público estimado, mobilidade, segurança, utilização de espaços públicos e disponibilidade dos serviços municipais.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - evento municipal: aquele promovido ou realizado por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, inclusive mediante contratação ou atuação conjunta com terceiros;

II - evento apoiado pelo Município: aquele promovido por terceiro que receba apoio institucional, financeiro, material, logístico ou operacional do Município;

III - evento particular: aquele promovido por pessoa física ou jurídica de direito privado, sem que o Município figure como realizador;

IV - Calendário Integrado de Eventos: instrumento de organização, compatibilização e planejamento das programações realizadas no território municipal; e

V - Termo de Consolidação Administrativa do Evento: instrumento de natureza exclusivamente organizacional, destinado a consolidar as informações, manifestações, condicionantes e providências administrativas e operacionais relativas ao evento.

Parágrafo único. O apoio concedido pelo Município a evento particular não dispensa o promotor da obtenção do licenciamento, das autorizações e das demais providências exigidas pela legislação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ MUNICIPAL DE EVENTOS

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Eventos:

I - planejar, coordenar, acompanhar e promover a atuação integrada dos órgãos e entidades municipais nos eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município;

II - elaborar o planejamento estratégico anual dos eventos municipais;

III - propor diretrizes e procedimentos para o planejamento, a organização e a realização dos eventos municipais;

IV - elaborar, organizar e manter atualizado o Calendário Integrado de Eventos de Florianópolis;

V - compatibilizar as programações, com o objetivo de prevenir conflitos decorrentes da realização simultânea ou sobreposta de eventos;

VI - avaliar, para fins de organização do calendário, a compatibilidade entre datas, horários, locais, público estimado, utilização de espaços públicos, mobilidade, segurança e disponibilidade dos serviços municipais;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

VII - promover a articulação institucional entre secretarias, fundações, autarquias, empresas públicas e demais órgãos e entidades envolvidos;

VIII - coordenar reuniões técnicas destinadas ao planejamento, à organização e ao acompanhamento dos eventos municipais;

IX - acompanhar os processos administrativos relacionados aos eventos municipais;

X - acompanhar a elaboração dos documentos técnicos necessários às contratações públicas destinadas à realização dos eventos municipais;

XI - articular as áreas competentes nos procedimentos de licitação, contratação direta, chamamento público, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e demais instrumentos jurídicos necessários à realização dos eventos municipais;

XII - acompanhar o cumprimento dos cronogramas físico, financeiro, administrativo e operacional dos eventos;

XIII - identificar e acompanhar os riscos relacionados à realização dos eventos, encaminhando aos órgãos competentes as medidas preventivas ou corretivas necessárias;

XIV - reunir e organizar as manifestações, autorizações, condicionantes e exigências expedidas pelos órgãos e entidades competentes nos eventos municipais;

XV - expedir o Termo de Consolidação Administrativa do Evento relativo aos eventos promovidos ou realizados pelo Município e, quando a natureza do apoio público assim exigir, aos eventos apoiados pelo Município, após o atendimento das exigências aplicáveis;

XVI - propor fluxos administrativos destinados à padronização e ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos relativos aos eventos municipais;

XVII - promover a integração entre as áreas técnica, administrativa, operacional, institucional e de comunicação;

XVIII - acompanhar indicadores de desempenho e os resultados dos eventos municipais;

XIX - elaborar relatórios técnicos e gerenciais contendo informações e recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão dos eventos;

XX - propor medidas de inovação, sustentabilidade, acessibilidade, segurança e melhoria contínua na organização dos eventos municipais;

XXI - promover a interlocução institucional com órgãos públicos, entidades privadas, patrocinadores, apoiadores e demais parceiros;

XXII - acompanhar, em articulação com os órgãos competentes, as providências relativas à execução contratual e à prestação de contas dos eventos municipais;

XXIII - manter sistema integrado de informações e acompanhamento dos eventos realizados no Município;

XXIV - promover a integração ao Calendário Integrado das programações esportivas, culturais, turísticas e de outras naturezas cuja organização ou análise técnica permaneça sob responsabilidade dos respectivos órgãos competentes; e



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

XXV - exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades, observadas as competências legais dos órgãos e entidades municipais.

§1º O Termo de Consolidação Administrativa do Evento será restrito aos eventos promovidos ou realizados pelo Município e, quando cabível, aos eventos apoiados pelo Município, não substituindo licenças, autorizações, manifestações técnicas, vistorias ou demais atos exigidos pela legislação.

§2º O licenciamento dos eventos particulares, bem como a expedição do respectivo alvará, permanecerá sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, observadas suas competências legais e regulamentares.

§3º A atuação do Comitê em relação aos eventos particulares limitar-se-á à organização do Calendário Integrado, à articulação institucional e à prevenção de conflitos de programação.

§4º A inclusão do evento no Calendário Integrado ou a manifestação do Comitê quanto à compatibilidade da programação não implica licenciamento nem autorização para sua realização.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

Art. 5º O Comitê Municipal de Eventos será composto por 9 (nove) membros, distribuídos nas seguintes funções:

- I - 1 (um) responsável pela Presidência;
- II - 1 (um) responsável pela Coordenação-Geral;
- III - 1 (um) responsável pela Produção e Operação de Eventos;
- IV - 1 (um) responsável pela Assessoria de Comunicação;
- V - 3 (três) responsáveis pela Assessoria Técnica; e
- VI - 2 (dois) responsáveis pela Equipe de Produção Operacional.

§1º Os membros serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará o responsável por cada função.

§2º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova portaria.

§3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não implicará, por si só, pagamento de remuneração, gratificação ou vantagem adicional.

§4º Poderão ser convidados servidores, agentes públicos, representantes de órgãos e entidades, especialistas e representantes da sociedade civil para participar de reuniões ou prestar apoio técnico em matérias específicas, sem integrar permanentemente sua composição.

Art. 6º Para fins exclusivamente de organização e distribuição interna dos trabalhos, os membros do Comitê desempenharão as funções previstas no art. 5º deste Decreto.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§1º As denominações previstas neste Decreto possuem natureza exclusivamente funcional no âmbito do Comitê e não constituem órgãos, unidades administrativas, cargos, empregos ou funções públicas autônomas.

§2º A designação para atuação no Comitê não altera a lotação, o vínculo funcional ou as atribuições legais do agente público, nem lhe confere competência própria dos órgãos ou autoridades municipais responsáveis pela matéria.

§3º A Presidência poderá constituir grupos de trabalho temporários para eventos específicos, sem alteração da composição permanente do Comitê.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 7º Compete à Presidência:

I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê;

II - coordenar o planejamento anual e o Calendário Integrado de

Eventos;

III - convocar e conduzir reuniões;

IV - distribuir e acompanhar as atividades relacionadas às funções previstas neste Decreto;

V - promover a articulação com os órgãos e entidades envolvidos;

VI - acompanhar os cronogramas, os riscos e as providências necessárias aos eventos municipais;

VII - expedir o Termo de Consolidação Administrativa do Evento, após a conclusão da instrução; e

VIII - representar institucionalmente o Comitê.

Art. 8º Compete à Coordenação-Geral auxiliar a Presidência, substituí-la em seus impedimentos e ausências e acompanhar a execução das atividades, dos cronogramas e dos fluxos administrativos do Comitê.

Art. 9º Compete ao responsável pela Produção e Operação de Eventos:

I - elaborar e acompanhar, em articulação com os órgãos competentes, o planejamento operacional dos eventos municipais;

II - acompanhar e articular, junto aos órgãos e setores competentes, as providências relativas à logística, montagem, operação e desmontagem das estruturas temporárias;

III - acompanhar a execução dos serviços e as vistorias realizadas pelos órgãos competentes;

IV - articular as providências operacionais relativas à segurança, mobilidade, limpeza, saúde, acessibilidade e demais serviços públicos; e

V - registrar ocorrências e elaborar relatórios operacionais.

Art. 10. Compete ao responsável pela Assessoria de Comunicação:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

I - articular com os órgãos competentes as ações de comunicação institucional relativas aos eventos municipais;

II - acompanhar e apoiar a produção de conteúdo e materiais de divulgação, observadas as competências e diretrizes de comunicação institucional do Município;

III - acompanhar a cobertura e os registros institucionais dos eventos; e

IV - organizar o acervo fotográfico, audiovisual e documental das ações de comunicação.

Art. 11. Compete aos responsáveis pela Assessoria Técnica:

I - prestar apoio técnico e administrativo às demais funções do Comitê;

II - apoiar a organização, a instrução e o acompanhamento dos processos administrativos relativos aos eventos municipais;

III - apoiar a elaboração dos documentos necessários às contratações públicas, parcerias e demais instrumentos jurídicos;

IV - acompanhar prazos, manifestações, autorizações, condicionantes e demais providências;

V - elaborar atas, ofícios, despachos, relatórios, notas técnicas e outros documentos administrativos, quando cabível;

VI - manter banco de dados e acervo documental dos eventos; e

VII - acompanhar as providências relativas à execução contratual e à prestação de contas, em articulação com os setores competentes.

Art. 12. Compete aos responsáveis pela Equipe de Produção Operacional:

I - acompanhar e apoiar o planejamento operacional dos eventos municipais;

II - acompanhar a montagem, a operação, a manutenção e a desmontagem das estruturas temporárias;

III - acompanhar o cumprimento dos cronogramas operacionais;

IV - apoiar as vistorias, os credenciamentos, a organização dos espaços e a execução das atividades operacionais, em articulação com os órgãos e setores competentes;

V - registrar ocorrências e comunicar fatos que possam comprometer a segurança ou o funcionamento do evento; e

VI - elaborar relatórios operacionais.

CAPÍTULO V

DO CALENDÁRIO INTEGRADO DE EVENTOS

Art. 13. O Comitê manterá o Calendário Integrado de Eventos de Florianópolis, destinado à organização, ao planejamento e à compatibilização das programações realizadas no território municipal.

§1º O Calendário Integrado reunirá:

I - os eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

II - os eventos esportivos cuja organização, tramitação ou análise técnica permaneça sob responsabilidade do órgão municipal competente; e

III - os eventos particulares oficialmente informados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano ou pelos demais órgãos responsáveis pelo respectivo licenciamento.

§2º Os órgãos e entidades municipais deverão encaminhar ao Comitê as informações relativas aos eventos sob sua responsabilidade, acompanhamento ou licenciamento, especialmente quanto à data, ao horário, ao local, ao público estimado e às possíveis interferências na mobilidade, na segurança e na utilização dos espaços e serviços públicos.

§3º O Calendário Integrado será utilizado como instrumento de planejamento territorial, turístico, cultural, esportivo, operacional e institucional, bem como para prevenir conflitos decorrentes da realização simultânea ou sobreposta de eventos.

§4º Identificada incompatibilidade entre eventos, o Comitê promoverá a articulação entre os órgãos e interessados envolvidos para avaliação das providências cabíveis.

§5º A inclusão no Calendário Integrado não substitui o licenciamento, não dispensa o cumprimento das exigências legais e não constitui autorização para realização do evento.

CAPÍTULO VI

DOS EVENTOS MUNICIPAIS

Art. 14. A promoção, o apoio ou a realização de evento pelo Município será precedida de processo administrativo interno encaminhado ao Comitê, com antecedência compatível com a complexidade e as providências necessárias.

§1º O processo deverá conter, no mínimo, a identificação do evento, o órgão responsável, a data, o horário, o local, o público estimado, a descrição das atividades, as estruturas previstas, os impactos esperados e as contratações ou parcerias necessárias.

§2º O Comitê identificará os órgãos e entidades cuja participação ou manifestação seja necessária e promoverá a articulação correspondente.

§3º As manifestações emitidas conservarão sua natureza própria e serão de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes.

Art. 15. Os órgãos e entidades municipais deverão emitir as manifestações solicitadas pelo Comitê no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da demanda devidamente instruída, ressalvado prazo diverso previsto em lei ou regulamento.

§1º Quando a complexidade da matéria exigir prazo superior, o órgão ou entidade demandado deverá comunicar o fato ao Comitê, mediante justificativa.

§2º A necessidade de documentos ou informações complementares suspenderá o prazo até o atendimento da diligência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§3º A ausência de manifestação será registrada e comunicada à autoridade responsável.

§4º O decurso do prazo não implicará aprovação tácita, anuência ou dispensa de ato expresse quando exigido pela legislação.

Art. 16. Concluída a instrução e reunidas as manifestações dos órgãos e entidades competentes, o Comitê emitirá Termo de Consolidação Administrativa do Evento, destinado exclusivamente a reunir as informações, manifestações, condicionantes e providências administrativas e operacionais aplicáveis ao evento promovido ou realizado pelo Município e, quando cabível, ao evento apoiado pelo Município.

§1º O Termo indicará, quando aplicável:

I - a identificação, a data, o horário e o local do evento;

II - o órgão ou entidade municipal responsável;

III - os órgãos e entidades envolvidos;

IV - as manifestações, autorizações, condicionantes e exigências emitidas;

V - as medidas operacionais relativas à segurança, à mobilidade, à fiscalização e à utilização dos espaços públicos; e

VI - as demais obrigações necessárias à realização do evento.

§2º O Termo de Consolidação Administrativa do Evento possui natureza exclusivamente organizacional e não constitui licença, autorização ou anuência para realização do evento, nem substitui os atos de competência dos demais órgãos e entidades municipais.

§3º A realização do evento permanecerá condicionada ao cumprimento das licenças, autorizações, manifestações, vistorias e demais atos exigidos pela legislação.

CAPÍTULO VII

DO LICENCIAMENTO DOS EVENTOS PARTICULARES

Art. 17. Os eventos promovidos por particulares ou terceiros permanecerão submetidos ao procedimento de licenciamento perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, nos termos da legislação e da regulamentação específica.

§1º A Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano compartilhará com o Comitê Municipal de Eventos as informações necessárias à inclusão do evento no Calendário Integrado.

§2º A manifestação do Comitê quanto à compatibilidade da programação não substitui nem condiciona, por si só, a análise técnica, o licenciamento ou a decisão do órgão competente.

CAPÍTULO VIII

DOS EVENTOS ESPORTIVOS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 18. Os eventos de natureza predominantemente esportiva, promovidos ou coordenados pelo órgão ou entidade municipal responsável pela política pública de esporte, permanecerão submetidos à sua tramitação e análise técnica específica, observadas as competências estabelecidas na Lei Complementar n. 770, de 2024.

§1º O órgão responsável deverá comunicar ao Comitê Municipal de Eventos os eventos programados, para fins de integração ao Calendário Integrado de Eventos e de prevenção de conflitos quanto a datas, horários, locais, mobilidade, segurança e utilização dos espaços e serviços públicos.

§2º Quando o evento esportivo depender de manifestações, autorizações ou providências de outros órgãos ou entidades municipais, o Comitê poderá promover a articulação institucional necessária, sem prejuízo da condução do processo e da análise técnica pelo órgão responsável pela política pública de esporte.

§3º Permanecem excluídos do procedimento de licenciamento os eventos expressamente excepcionados por lei.

§4º A tramitação e a análise técnica específica não dispensam o cumprimento das normas de segurança, trânsito, mobilidade, saúde, proteção civil, meio ambiente, utilização de bens públicos e demais exigências aplicáveis.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal prestarão apoio técnico, administrativo e operacional ao Comitê Municipal de Eventos, quando solicitado, observadas suas competências legais e sua disponibilidade operacional.

Art. 20. A Presidência poderá solicitar a participação de representantes de órgãos públicos, entidades privadas, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, patrocinadores, apoiadores e demais interessados, quando sua participação contribuir para o planejamento, a organização ou a realização dos eventos municipais.

Art. 21. A Presidência poderá instituir grupos de trabalho temáticos ou temporários, definindo seu objeto, sua composição e seu prazo de funcionamento, vedada a ampliação informal da composição permanente do Comitê.

Art. 22. Os fluxos, formulários, requisitos operacionais e modelos de documentos necessários à execução deste Decreto poderão ser disciplinados por ato das autoridades administrativas competentes, isolada ou conjuntamente, mediante proposta ou manifestação do Comitê Municipal de Eventos, observadas as competências previstas em lei.

Art. 23. Os processos de licenciamento de eventos promovidos por particulares ou terceiros, em tramitação na data de entrada em vigor deste Decreto,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

permanecerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, preservados os atos regularmente praticados.

Parágrafo único. Os processos internos relativos aos eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município serão encaminhados ao Comitê Municipal de Eventos para acompanhamento e inclusão no Calendário Integrado de Eventos.

Art. 24. As questões omissas relativas exclusivamente à organização e ao funcionamento interno do Comitê serão dirimidas pela Presidência, observadas as competências legais dos órgãos e entidades municipais.

Parágrafo único. As questões técnicas, administrativas, jurídicas, fiscalizatórias ou decisórias relacionadas aos eventos serão submetidas ao órgão ou autoridade competente, na forma da legislação aplicável.

Art. 25. As atividades de planejamento, articulação, acompanhamento e integração anteriormente desenvolvidas pela antiga Comissão de Eventos, instituída pelo Capítulo III do Decreto n. 24.255, de 2022, serão incorporadas às atividades do Comitê Municipal de Eventos, observadas as competências legais dos órgãos e entidades municipais e na forma deste Decreto.

Parágrafo único. Os documentos, registros, informações e calendários sob responsabilidade da Comissão de Eventos deverão ser transferidos ao Comitê Municipal de Eventos, preservados os atos regularmente praticados.

Art. 26. Ficam revogados os arts. 7º a 11 do Decreto n. 24.255, de 2022.

Art. 27. O disposto neste Decreto não altera as competências relativas ao licenciamento, à análise, à fiscalização e à expedição de alvarás para eventos promovidos por particulares ou terceiros, previstas no Decreto n. 24.255, de 2022.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 21 de setembro de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Comitê realização de eventos"



Código para verificação: **NKLEP9GD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 21/09/2026 às 17:21:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 21/09/2026 às 17:20:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **NKLEP9GD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.717, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B", DOS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 1º. DO DECRETO N. 29.095, DE 2026, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2026/2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b", dos incisos XVI e XVII, do art. 1º. do Decreto n. 29.095, de 2026, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

(FCFFC): XVI - Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

- a) Titular: Simone Simon;
- b) Suplente: Sandra Conceição Nunes

XVII - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Titular: Rodrigo Cantos Savelli Gomes;
- b) Suplente: Ednéia Vagner.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 21 de setembro de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera o Dec. 29.095 - Cons. M. Pol. Cult"



Código para verificação: **PZVK0P4C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 21/09/2026 às 17:21:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 21/09/2026 às 17:20:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **PZVK0P4C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

Secretaria Municipal da Fazenda



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 2026/13**

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta por meio [link https://servicos.floripa.sc.gov.br/](https://servicos.floripa.sc.gov.br/) ou no endereço com João Pinto nº. 156, 3º andar, Centro, Florianópolis, ficando cientes para todos os efeitos legais.

Aqueles cujos processos foram julgados **improcedentes** ou **não conhecidos**, ficam, desde já, intimados, sendo-lhes concedido prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento voluntário do débito ou recorrer da decisão, se cabível recurso, conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

DECISÕES - 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Nº: 280960/2025 Relator: KATIA CILENE TAVARES Reclamante: DOMICIO MEURER MICHELS Valor histórico: R\$ 4.903,68 Procurador: Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer da Reclamação para no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os conselheiros Marcelo Maluche, Bruna Amorim Fritzen Ubac e José Guilherme de Bem. Presente o Procurador Municipal, Dr. Augusto Porto de Moura. Certifique-se a Reclamante da presente decisão. Ementa: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO DA ALIQUOTA PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL E ALTERAÇÃO CADASTRAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.
Nº: 011133/2026 Relator: KATIA CILENE TAVARES Reclamante: MAURO FRANCISCO VIEIRA Valor histórico: R\$ 82.850,29 Procurador: EMANUELLY JUNKES - OAB/SC 58.046 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o



voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer parcialmente da Reclamação para no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os conselheiros Marcelo Maluche, Bruna Amorim Fritzen Uba e José Guilherme de Bem. Presente o Procurador Municipal, Dr. Augusto Porto de Moura. Certifique-se a Reclamante da presente decisão.

Ementa: IPTU. LIMITE DE 50% NA MAJORAÇÃO DO IMPOSTO RESPEITADO. LANÇAMENTOS QUE NÃO EXCEDEM O LIMITE. REMISSÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL. PROVIDÊNCIA QUE DEPENDE DA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO ESPECÍFICO PELO CONTRIBUINTE JUNTO AO SETOR COMPETENTE. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 024002/2026

Relator: MARCELO MALUCHE

Reclamante: HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Valor histórico: R\$ 30.623,55

Procurador: LUANA DEBATIN TOMASI - OAB/SC 28.524

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação. Participaram do julgamento, além do conselheiro Relator, os conselheiros Georges Mavros Filizzola, Kátia Cilene Tavares e José Guilherme de Bem Gouvêa. Presente o Procurador Municipal José Gastão Cunha Alves de Toledo. Cientifique-se o Reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher o valor exigido e seus acréscimos, conforme estabelece o art. 30 da Lei Complementar nº 574/16.

Ementa: IPTU. IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE USO LIMITADO (APL). REVISÃO DO VALOR VENAL. RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO TAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 024016/2026

Relator: KATIA CILENE TAVARES

Reclamante: HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Valor histórico: R\$ 40.343,28

Procurador: LUANA DEBATIN TOMASI - OAB/SC 28.524

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por maioria de votos e voto de minerva do presidente do TAT, em não conhecer a Reclamação. Voto divergente: Conselheiro José Guilherme – votou pelo conhecimento da reclamação. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros Marcelo Maluche e o Conselheiro Georges Mavros Filizzola e José Guilherme de Bem Gouvêa. Pela Procuradoria do Município, participou do julgamento o Procurador Público Municipal,



Dr. Augusto Porto de Moura.

Ementa: IPTU. IMÓVEL INSERIDO EM AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP). REVISÃO DO VALOR VENAL. RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO TAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 025022/2026

Relator: KATIA CILENE TAVARES

Reclamante: PRONTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Valor histórico: R\$ 59.098,12

Procurador: SUSANE TORRI - OAB/SC 21.707

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por maioria de votos, conhecer da reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento, a fim de manter o lançamento realizado. Voto divergente do Conselheiro José Guilherme que votou por conhecer e dar provimento ante o reconhecimento de ofício, do esvaziamento do direito de propriedade. Participaram do julgamento, além da Relatora, os Conselheiros Marcelo Maluche, Georges Filizzola e José Guilherme de Bem Gouvêa. Cientifiquem-se as Partes desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento ou recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

Ementa: IPTU. VALOR VENAL DO TERRENO DEFINIDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES. ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO APTO A COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE VALOR DE MERCADO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. ISENÇÃO. DIREITO NÃO COMPROVADO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

Nº: 056779/2026

Relator: MARCELO MALUCHE

Reclamante: PAULO ROBERTO PEREIRA CABRAL

Valor histórico: R\$ 10.670,21

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em dar provimento à Reclamação para anular os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2025 e 2026 da inscrição imobiliária nº 24.74.072.2798.001-407. Participaram do julgamento, além do conselheiro relator, os conselheiros Georges Mavros Filizzola, Katia Cilene Tavares e José Guilherme de Bem Gouvêa. Encaminhe-se o processo à Presidência para extensão da suspensão da exigibilidade ao IPTU/2025. Após, remetam-se os autos à Coordenadoria de Tributos Imobiliários para apuração da utilização efetiva, eventual individualização das áreas e novos lançamentos de 2025 e 2026,



nos termos do voto.

Ementa: IPTU. EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026. ERRO MANIFESTO INICIADO EM 2025. EXTENSÃO DO RECEBIMENTO DA RECLAMAÇÃO. UTILIZAÇÃO MISTA. AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS ÁREAS. ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.156/2007. CLASSIFICAÇÃO GLOBAL COMO SALA/LOJA. ANULAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU 2025 e 2026. RECLAMAÇÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 067324/2017

Relator: MARCELO MALUCHE

Reclamante: SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL - SBNPE

Valor histórico: R\$ 442,00

Procurador: MARCO ANTONIO HENGLES – OAB/SP 136.748

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Notificação Fiscal nº1 9.451/17/LC. Participaram do julgamento, além do conselheiro relator, os conselheiros Georges Filizzola, José Guilherme de Bem Gouvêa e a conselheira Kátia Cilene Tavares. Intime-se a Reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, recolher o valor exigido e seus acréscimos, conforme estabelece o art. 30 da Lei Complementar nº 574/16, ou interpor recurso, nos termos do art. 24 da mesma Lei.

Ementa: ISS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL REGULARIZADA APÓS DECISÃO DO PLENO. MÉRITO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO ART. 150, VI, “C”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PORÉM COM FINALIDADE PRECÍPUA DE REPRESENTAÇÃO E DEFESA DE CATEGORIA PROFISSIONAL, NÃO SE CARACTERIZANDO COMO INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO OU ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROCEDENTE. NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 009448/2025

Relator: KATIA CILENE TAVARES

Reclamante: ADEMAR BONIFÁCIO DE SENNA FILHO

Valor histórico: R\$ 9.507,97

Procurador: SARA MOSSMANN DA SILVA - OAB/SC 61.429

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal, por unanimidade e em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação. Participaram do julgamento, além da Relatora, os conselheiros Marcel Maluche, Georges Mavros Filizzola e José Guilherme de Bem Gouvea. Cientifique-se



o(a)Reclamante desta decisão.

Ementa: TCRS. A JART NÃO ACEITOU A RECLAMAÇÃO POR ENTENDER QUE SE TRATAVA DO MESMO PEDIDO QUE JÁ TINHA SIDO DISCUTIDO EM UM PROCESSO DE IPTU. NA VERDADE, SÃO DOIS TRIBUTOS DIFERENTES, MESMO QUE OS DOIS USEM A AREA DO IMÓVEL COMO BASE DE CÁLCULO (CONF. ART. 316-A DA LC MUNICIPAL N. 007/97). O ERRO NA AREA DO IMÓVEL JÁ FOI RECONHECIDO NO PROCESSO DE IPTU DO MESMO CONTRIBUINTE E DO MESMO IMÓVEL, COM UM PRECEDENTE ANTERIOR JULGADO NO MESMO SENTIDO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Nº: 017543/2025

Relator: KATIA CILENE TAVARES

Reclamante: DJALMA JOSÉ VIEIRA

Valor histórico:

Procurador:

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal, por unanimidade e em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e dar provimento.Voto divergente do Conselheiro José Guilherme de Bem Gouvea. Participaram do julgamento, além do Relator, os conselheiros Marcelo Maluche, Georges Mavros Filizzola e José Guilherme de Bem Gouvea. Cientifique-se o(a) Reclamante desta decisão.

Ementa: IPTU. IMPOSTO PREDIAL. REVISÃO CADASTRALE DE CÁLCULO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNÂNIME.

Nº: 259150/2025

Relator: KATIA CILENE TAVARES

Reclamante: JOAO CANDIDO TRINDADE FILHO

Valor histórico: R\$ 917,71

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer parcialmente da Reclamação. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os Conselheiros Daniele Dagort Angoneze, José Guilherme de Bem Gouvea e Georges Mavros. Certifique-se a Reclamante da presente decisão.

Ementa: IPTU/TCRS PEDIDO DE REVISÃO DO CÁLCULO DO EXERCÍCIO FISCAL 2026. RECLAMAÇÃO CONHECIDA PARCIALMENTE - UNANIMIDADE.

Nº: 098985/2019

Relator: JOSÉ GUILHERME DE BEM GOUVÊA

Reclamante: BANCO DO BRASIL S.A. – PAB TRT/SC

Valor histórico:

Procurador: RENATO PORTO – OAB/SC 12.501



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordamos membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer do Recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), o Conselheiro Marcelo Maluche. Ausente o Conselheiro Georges Filizzola. Para garantir a paridade, não votou a Conselheira Sidneia Onzi. Pela Procuradoria do Município, o Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifiquem-se as Partes desta decisão, concedendo prazo de 15(quinze) dias para realizar o pagamento ou recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

Ementa: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ISS. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. AUSÊNCIA DE ENTREGA DE BALANCETES ANALÍTICOS MENSAIS. EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018. INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS ARQUIVOS GERADOS PELOS SISTEMAS INTERNOS DO CONTRIBUINTE E A PLATAFORMA MUNICIPAL. CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO AFASTA A OBRIGAÇÃO LEGALMENTE INSTITUÍDA. DEVER DO SUJEITO PASSIVO DE ADEQUAR SEUS PROCEDIMENTOS ÀS EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES. REITERAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DURANTE CINCO EXERCÍCIOS. AUSÊNCIA DE PROVA DE IMPOSSIBILIDADE IMPUTÁVEL À ADMINISTRAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Nº: 021312/2025

Relator: GEORGES MAVROS FILIZZOLA

Reclamante: ROOSEVELT DA SILVA JUNIOR

Valor histórico: R\$ 12.343,79

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por unanimidade conhecer e dar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do Relator, os conselheiros José Guilherme de Bem Gouvea, Katia Cilene Tavares e Marcelo Maluche. Cientifique-se a Reclamante desta decisão.

Ementa: IPTU. EDIFICAÇÃO ENQUADRADA SOB O TIPO “APARTAMENTO”, CUJA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA FOI CADASTRADA SOB UMA ÚNICA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. ALEGAÇÃO DE QUE CADA APARTAMENTO DEVERIA SER CONSIDERADO UMA UNIDADE AUTÔNOMA PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIO DA POSSE, COM ÂNIMO DE DONO, SOBRE UMA DETERMINADA UNIDADE AUTÔNOMA. APARENTE INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA RELATIVA AO TERRENO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS QUE LEGITIMARIA O LANÇAMENTO UNIFICADO. NECESSIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA UNIDADE PARA FINS DE APURAÇÃO E LANÇAMENTO, COM CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.



DECISÕES - 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Nº: 020886/2025 Relator: LEANDRO TAKAKI Reclamante: EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A Valor histórico: R\$ 23.108,56 Procurador: SUSANE TORRI PRAZERRES - OAB/SC 21.707 Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da reclamação. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Jéssica da Costa Borba e Dalton Cezer Gonçalves de Oliveira. Presente o Procurador do Município, Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifiquem-se as Partes desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento ou recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016. Ementa: IPTU. INSURGÊNCIA QUANTO À ALÍQUOTA APLICADA. TERRENO SEM USO. ALTERAÇÃO DE 1,5% PARA 2,0%. TERRENO MAJORITARIAMENTE INCLUSO EM ÁREA MISTA CENTRAL. NÚMERO MÁXIMOS DE PAVIMENTOS PADRÃO ATÉ 04. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.
Nº: 020762/2026 Relator: JESSICA DA COSTA BORBA Reclamante: LILIAN DE CASTRO SCHMIDT Valor histórico: R\$ 27.779,92 Procurador: ANA CLAUDIA BARÃO THOMÉ - OAB/PR 31.412 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação para no mérito dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Leandro Takaki e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Presente o Procurador do Município, Dr. Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifique-se a reclamante desta decisão. Ementa: IPTU E TCRS. ALTERAÇÃO CADASTRAL DO TIPO DE EDIFICAÇÃO. IMÓVEL CLASSIFICADO COMO SALA/LOJA. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA JÁ ANALISADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR. DECISÃO QUE AFASTOU O ENQUADRAMENTO COMO SALA/LOJA E COMO CASA. NOVA CLASSIFICAÇÃO A SER REALIZADA PELA AUTORIDADE FISCAL. RECLAMAÇÃO FISCAL CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE.

**Nº:** 010949/2020**Relator:** DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA**Reclamante:** RCG HOLDING S/A**Valor histórico:** R\$ 94.913,53**Procurador:** GILLES MARCELO SIEVESOAB/SC 22.873

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo Tributário, por voto de minerva do Presidente, em CONHECER da Reclamação e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo os lançamentos do IPTU do exercício de 2020 relativos às unidades vinculadas à inscrição imobiliária base nº 52.15.019.0163, inclusive quanto ao enquadramento cadastral impugnado. O Conselheiro Samuel Blazius de Oliveira apresentou voto divergente pelo provimento da Reclamação, para que o lançamento fosse feito mediante substituição dos índices correspondentes à tipologia “Sala/Loja” pelos aplicáveis à tipologia “Galpão”, por semelhança, observados os componentes efetivamente existentes em cada unidade. Verificado o empate entre os membros da Câmara, o Presidente do Tribunal Administrativo Tributário, André Leivas de Araújo Vianna, exerceu o voto de minerva, acompanhando o voto do Conselheiro Relator Dalton Cezer Gonçalves de Souza, que restou vencedor. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Mirela Zilli Gomes de Carvalho, Jéssica da Costa Borba e Samuel Blazius de Oliveira, sob a Presidência de André Leivas de Araújo Vianna. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso. Cientifique-se a Reclamante desta decisão, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para: a) realizar o pagamento; ou b) apresentar, se cabível, recurso ao Pleno deste Tribunal, conforme dispõe o art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 574/2016.

Ementa: RECLAMAÇÃO. IPTU. EXERCÍCIO DE 2020. VAGAS DE GARAGEM/ESTACIONAMENTO. INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS AUTÔNOMAS VINCULADAS À INSCRIÇÃO BASE Nº 52.15.019.0163. CLASSIFICAÇÃO CADASTRAL COMO “SALA/LOJA”. PRETENSÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “GALPÃO”. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL ESPECÍFICA PARA O ENQUADRAMENTO DE GARAGEM COMO GALPÃO. ART. 235 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007/1997. CONSTRUÇÃO ANEXA VINCULADA À EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DE NATUREZA COMERCIAL. ART. 7º, § 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.156/2007. PRECEDENTES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS PELA MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA. VOTO DE MINERVA DO PRESIDENTE.

Nº: 012223/2022**Relator:** LEANDRO TAKAKI**Reclamante:** EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A.**Valor histórico:** R\$ 19.874,94**Procurador:** ANA SUSANE TORRI - OAB/SC 21.707



Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da reclamação. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, a Conselheira Jéssica da Costa Borba, Samuel Blazius de Oliveira e Dalton Cezer Gonçalves de Sousa. Presente o Procurador do Município, Dr. José Gastão Cunha Alves de Toledo. Cientifiquem-se as Partes desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento ou recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

Ementa: IPTU. INSURGÊNCIA QUANTO À ALÍQUOTA APLICADA. TERRENO SEM USO. ALTERAÇÃO DE 1,5% PARA 2,0%. TERRENO MAJORITARIAMENTE INCLUSO EM ÁREA MISTA CENTRAL. NÚMERO MÁXIMOS DE PAVIMENTOS PADRÃO ATÉ 04. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 008303/2023

Relator: LEANDRO TAKAKI

Reclamante: EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A.

Valor histórico: R\$ 21.162,28

Procurador: ANA SUSANE TORRI - OAB/SC 21.707

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da reclamação. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, a Conselheira Jéssica da Costa Borba, Samuel Blazius de Oliveira e Dalton Cezer Gonçalves de Sousa. Presente o Procurador do Município, Dr. José Gastão Cunha Alves de Toledo. Cientifiquem-se as Partes desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento ou recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

Ementa: IPTU. INSURGÊNCIA QUANTO À ALÍQUOTA APLICADA. TERRENO SEM USO. ALTERAÇÃO DE 1,5% PARA 2,0%. TERRENO MAJORITARIAMENTE INCLUSO EM ÁREA MISTA CENTRAL. NÚMERO MÁXIMOS DE PAVIMENTOS PADRÃO ATÉ 04. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 00021326/2024

Relator: LEANDRO TAKAKI

Reclamante: EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A.

Valor histórico: R\$ 22.838,60

Procurador: ANA SUSANE TORRI - OAB/SC 21.707

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da reclamação. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, a Conselheira Jéssica da Costa Borba, Samuel Blazius de Oliveira e Dalton Cezer Gonçalves de Sousa. Presente o Procurador do Município, Dr. José Gastão Cunha



Alves de Toledo. Cientifiquem-se as Partes desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento ou recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

Ementa: IPTU. INSURGÊNCIA QUANTO À ALÍQUOTA APLICADA. TERRENO SEM USO. ALTERAÇÃO DE 1,5% PARA 2,0%. TERRENO MAJORITARIAMENTE INCLUSO EM ÁREA MISTA CENTRAL. NÚMERO MÁXIMOS DE PAVIMENTOS PADRÃO ATÉ 04. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 119588/2024

Relator: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA

Reclamante: LUIZ GONZAGA DA CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor histórico:

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, o Conselheiro Samuel Blazius de Oliveira, e o Conselheiro Leandro Takaki deixou de votar para manter a paridade de julgamento diante da ausência da Conselheira Jéssica da Costa Borba. Presente o Procurador Municipal, o Dr. Augusto Porto de Moura. Intime-se a Reclamante e a procuradoria Geral do Município para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão apresentar, se cabível, recurso ao Pleno deste Tribunal conforme dispõe o art. 24 da LCM nº 574/2016. Não havendo recurso, o processo deve ser encaminhado a Coordenadoria de Lançamentos e Arrecadação para proceder conforme decisão colegiada.

Ementa: ISSQN. RECLAMAÇÃO. ISS FIXO. SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. EXERCÍCIO DE 2019. CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. LANÇAMENTOS REALIZADOS EM REGIME INCOMPATÍVEL COM O ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO RECONHECIDO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO PELO CANCELAMENTO DOS DÉBITOS. DECLARAÇÕES DO PGDAS-D INDICANDO AUSÊNCIA DE RECEITA BRUTA NOS PERÍODOS DE APURAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2019. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS DE ISSDQ DO EXERCÍCIO DE 2019. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Nº: 006735/2025

Relator: LEANDRO TAKAKI

Reclamante: MAZON MIRANDA ENGENHARIA LTDA

Valor histórico: R\$ 12.242,78

Procurador: VERA LÚCIA DE SOUZA HERPICH - CPF:***.211.829-**.



Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da reclamação e dar provimento. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, a Conselheira Jéssica da Costa Borba, Samuel Blazius de Oliveira e Dalton Cezer Gonçalves de Sousa. Presente o Procurador do Município, Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifiquem-se as Partes desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento ou recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

Ementa: IPTU 2025. ERRO CADASTRAL. ÁREA CONSTRUÍDA INCORRETA. HABITE-SE. CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL. DETERMINAÇÃO DE RETIFICAÇÃO CADASTRAL E RECÁLCULO DO TRIBUTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 183721/2025

Relator: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA

Reclamante: INGLETUR – PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE ATIVOS E IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.

Valor histórico: R\$ 49.048,33

Procurador: FERNANDA ANDRADE SIMAS - OAB/SC 39.703

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer parcialmente da Reclamação e, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, a Conselheira Jéssica da Costa Borba, Samuel Blazius de Oliveira e Leandro Takaki. Presente o Procurador Municipal, o Dr. Augusto Porto de Moura. Intime-se a Reclamante e a Procuradoria Geral do Município para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, apresentar, se cabível, recurso ao Pleno deste Tribunal, conforme dispõe o art. 24 da LCM nº 574/2016. Não havendo recurso, o processo deve ser encaminhado à Coordenadoria de Tributos Imobiliários para proceder conforme decisão colegiada.

Ementa: IPTU. TCRS. TERRENO DE MARINHA. CANCELAMENTO DO RIP. CESSÃO DE USO GRATUITA PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA. SUJEIÇÃO PASSIVA. POSSE FÁTICA E FRUIÇÃO ECONÔMICA. CANCELAMENTO DO RIP QUE, ISOLADAMENTE, NÃO AFASTA A INCIDÊNCIA DO IPTU QUANDO COMPROVADA A MANUTENÇÃO DA POSSE PELO PARTICULAR. DEMOLIÇÃO PROGRESSIVA DAS EDIFICAÇÕES. PERDA DA POSSE E DA POSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO. QUATRO UNIDADES DEMOLIDAS/DESOCUPADAS ANTES DO FATO GERADOR DO EXERCÍCIO DE 2024. CANCELAMENTO DO IPTU E DA TCRS DE 2024 E 2025. DUAS UNIDADES REMANESCENTES DURANTE PARTE DE 2024. MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU E TCRS DE 2024. DEMOLIÇÃO CONSOLIDADA NO CURSO DE 2024. CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS DO EXERCÍCIO DE



2025. BAIXA/INATIVAÇÃO CADASTRAL A PARTIR DE 2025, PRESERVADO O HISTÓRICO TRIBUTÁRIO. COMPENSAÇÃO. NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO E COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NA PARTE CONHECIDA, PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIME.

Nº: 274209/2025

Relator: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA

Reclamante: TBO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Valor histórico: R\$ 15.567,32

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, a Conselheira Jéssica da Costa Borba, Samuel Blazius de Oliveira e Leandro Takaki. Presente o Procurador Municipal, o Dr. Augusto Porto de Moura. Intime-se a Reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão: a) recolher o valor exigido e seus acréscimos – art. n. 30 da Lei Complementar Municipal (LCM) n. 574/2016; ou b) apresentar, se cabível, recurso ao Pleno deste Tribunal conforme dispõe o art. 24 da LCM n. 574/2016.

Ementa: IPTU. EXERCÍCIO 2026. RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA. IMÓVEL COM OBRA EM ANDAMENTO. LEGISLAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS QUE PREVÊ ALÍQUOTAS PARA TERRENOS SEM USO OU EQUIPARADOS E TERRENOS EDIFICADOS. ART. 228 DA LCM Nº 007/1997. DECRETO MUNICIPAL Nº 5.156/2007. ART. 13. CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO EXPRESSAMENTE INCLUÍDA NO CONCEITO DE TERRENO SEM USO. INEXISTÊNCIA DE ALÍQUOTA AUTÔNOMA PARA “IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO”. APELAÇÃO Nº 0304516-66.2019.8.24.0038/SC. PRECEDENTE FUNDADO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DIVERSA, QUE PREVIA EXPRESSAMENTE ALÍQUOTA DE 1,25% PARA OBRA EM ANDAMENTO. DISTINÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE TRANSPOSIÇÃO DO PRECEDENTE. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. LANÇAMENTO MANTIDO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIME.

Nº: 276390/2025

Relator: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA

Reclamante: CINCATARINA

Valor histórico: R\$ 15.567,32

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo Tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer parcialmente a Reclamação e, na parte



conhecida, dar parcial provimento, apenas para reconhecer a imunidade do IPTU do ano de 2025 e seguintes. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, a Conselheira Jéssica da Costa Borba, que acompanhou o voto do Relator, vencido o Conselheiro Leandro Takaki, que apresentou voto divergente pelo conhecimento e provimento da Reclamação, o qual foi acompanhado pelo Conselheiro Samuel Blazius de Oliveira. Presente o Procurador do Município, Dr. Augusto Porto de Moura. Intime-se a Reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão: a) recolher o valor exigido e seus acréscimos – art. 30 da Lei Complementar Municipal (LCM) nº 574/2016; ou b) apresentar, se cabível, recurso ao Pleno deste Tribunal, conforme dispõe o art. 24 da LCM nº 574/2016.

Ementa: IPTU. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA. ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE NATUREZA AUTÁRQUICA INTERFEDERATIVA. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. ART. 150, VI, “A”, E § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EXERCÍCIO DE 2021. ADESÃO A ACORDO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA E PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DESISTÊNCIA TÁCITA DA DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA. ART. 7º, II, “A”, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 574/2016. EXERCÍCIO DE 2024. AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. REGISTRO DO TÍTULO TRANSLATIVO EM 16/02/2024. ART. 1.245 DO CÓDIGO CIVIL. FATO GERADOR ANTERIOR À INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE IMUNE. IMPOSSIBILIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS RETROATIVOS À IMUNIDADE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU DE 2024. RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NA PARTE CONHECIDA, PARCIALMENTE PROVIDA.

Nº: 283370/2025

Relator: JESSICA DA COSTA BORBA

Reclamante: HOEPCKE ADM PART E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor histórico: R\$ 101.420,92

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e dar parcial provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Dalton Cezer Gonçalves de Souza e Leandro Takaki. Presente o Procurador do Município, Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifique-se a reclamante desta decisão, concedendo prazo de quinze dias para: a) recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016; ou b) apresentar os fundamentos que justifiquem a necessidade de rever os valores lançados, bem como juntar os documentos que comprovem as alegações apresentadas, para que o pleito seja encaminhado à Coordenadoria de Tributos Imobiliários, cabendo lembrar



que esta hipótese não suspende o débito tributário.

Ementa: IPTU E TCRS. REVISÃO DE LANÇAMENTO. ERRO DE FATO NA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. ALTERAÇÃO CADASTRAL DECORRENTE DE HABITE-SE PARCIAL. OMISSÃO DE ÁREA E AUSÊNCIA DE PROPORCIONALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE OFÍCIO. CTN, ARTS. 145, III, E 149, VIII. TEMA 387 DO STJ. PAGAMENTO DE PARTE DO CRÉDITO. EXTINÇÃO PELO PAGAMENTO. CTN, ART. 156, I. EXCLUSÃO DO VALOR JÁ QUITADO. PROVIMENTO PARCIAL. UNANIMIDADE.

Nº: 024077/2026

Relator: JESSICA DA COSTA BORBA

Reclamante: COMUNIDADE CRISTÃ DO TEMPLO DE JURERÊ INTERNACIONAL

Valor histórico: R\$ 4.404,41

Procurador: LUANA DEBATIN TOMASI - OAB/SC 28.524

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação para no mérito dar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Samuel Blazius de Oliveira e Leandro Takaki. Devido à ausência do conselheiro Dalton Cezer Gonçalves de Souza, o conselheiro Leandro Takaki não votou para garantia da paridade. Presente o Procurador do Município, Dr. Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifique-se a reclamante desta decisão.

Ementa: IPTU. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. TEMPLO DE QUALQUER CULTO. ART. 150, VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ART. 479, II, DA LC MUNICIPAL Nº 007/1997. CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA ENTIDADE RELIGIOSA. EFETIVA DESTINAÇÃO ÀS FINALIDADES ESSENCIAIS COMPROVADA. RECLAMAÇÃO FISCAL CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 024367/2026

Relator: Dalton Cezer Gonçalves de Souza

Reclamante: SABRINA LUMMERTZ

Valor histórico: R\$ 34.402,91

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por voto de qualidade do Presidente do TAT, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar provimento. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, o Conselheiro Leandro Takaki que apresentou voto divergente pelo provimento da Reclamação, para alterar a classificação da edificação de "Especial" para "Galpão", e o Conselheiro Samuel Blazius de Oliveira deixou de



votar para manter a paridade de julgamento diante da ausência da Conselheira Jéssica da Costa Borba. Presente o Procurador Municipal, o Dr. Augusto Porto de Moura. Intime-se a Reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão: a) recolher o valor exigido e seus acréscimos – art. n. 30 da Lei Complementar Municipal (LCM) n. 574/2016; ou b) apresentar, se cabível, recurso ao Pleno deste Tribunal conforme dispõe o art. 24 da LCM n. 574/2016.

Ementa: IPTU. EXERCÍCIO DE 2026. REVISÃO CADASTRAL. TIPO DE EDIFICAÇÃO. PRETENSÃO DE ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE “ESPECIAL PARA “GALPÃO”. ART. 235, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007/1997. CONCEITO LEGAL DE GALPÃO QUE EXIGE CONSTRUÇÃO COM LADOS, PELO MENOS UM DELES, DESPROVIDOS DE PAREDE. EDIFICAÇÃO FECHADA EM TODOS OS LADOS. NÃO ENQUADRAMENTO NA TIPOLOGIA “GALPÃO”. CLASSIFICAÇÃO RESIDUAL COMO “ESPECIAL”. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU DE 2026. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA. VOTO DE QUALIDADE DO PRESIDENTE DO TAT.

Nº: 024996/2026

Relator: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA

Reclamante: MARCIA VALERIA ALVES

Valor histórico:

Procurador: CLECI ALVES DA SILVA – CPF ***.873.110-**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do tribunal administrativo tributário, por voto de qualidade do presidente do TAT, em conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do conselheiro relator. Participaram do julgamento a Conselheira Jéssica da Costa Borba que acompanhou o voto do Conselheiro Relator, o Conselheiro Samuel Blazius de Oliveira, que votou por dar provimento à reclamação nos termos da decisão proferida no Processo nº E 00019133/2025, sendo acompanhado pelo conselheiro Leandro Takaki. Diante do empate, o Presidente do Tribunal Administrativo Tributário proferiu voto de qualidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, resultando no desprovimento da Reclamação. Presente o Procurador Municipal, Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifique-se a Reclamante desta decisão, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência, para recolher o valor exigido e seus acréscimos, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 574/2016, ou apresentar, se cabível, recurso ao Pleno deste Tribunal, conforme dispõe o art. 24 da mesma Lei Complementar.

Ementa: IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2026. EDIFICAÇÕES DISTINTAS SITUADAS SOBRE TERRENO OBJETO DE UMA ÚNICA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA. VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO TERRITORIAL. DECISÃO ANTERIOR QUE DETERMINOU A REVISÃO DO



CÁLCULO. PRETENSÃO DE IGUALAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO TERRITORIAL ENTRE AS UNIDADES. IMPOSSIBILIDADE. IMPOSTO TERRITORIAL ATEADO PROPORCIONALMENTE EM FACE DA ÁREA EDIFICADA DE CADA UNIDADE PREDIAL. ENTENDIMENTO JÁ ADOTADO NO PROCESSO Nº 017575/2024. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. DECISÃO POR VOTO DE QUALIDADE DO PRESIDENTE DO TAT.

DECISÕES DO PLENO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Nº: 015181/2023 Relator: JOSÉ GUILHERME DE BEM GOUVÊA Reclamante: CEZAR ZABOT Valor histórico: R\$ 3.838,98 Procurador: Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer do Recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os Conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Dalton Cezer Gonçalves de Souza, Marcelo Maluche, Sidneia Delai Onzie, Leandro Takaki e Jéssica da Costa Borba. Pela Procuradoria do Município, o Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifique-se a reclamante desta decisão. Ementa: IPTU. RECURSO AO PLENO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. NECESSIDADE DE EXAME DO CONJUNTO DOS AUTOS E DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIA RECLAMAÇÃO HABITE-SE ORIGINÁRIO COM DESCRIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL. POSTERIOR CORREÇÃO ADMINISTRATIVA. CERTIDÃO MUNICIPAL ATESTANDO QUE O IMÓVEL CONSISTE EM CASA DE ALVENARIA DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR. DESCOMPASSO ENTRE O ENQUADRAMENTO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E A SITUAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PELO PRÓPRIO MUNICÍPIO. IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTO CALCADO EM CLASSIFICAÇÃO CADASTRAL SUPERADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
Nº: 021242/2024 Relator: LEANDRO TAKAKI Reclamante: EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A Valor histórico: R\$ 113.090,68 Procurador: SUSANE TORRI PRAZERES - OAB/SC 21.707 Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por maioria, conhecer do Recurso e, no mérito, julgá-lo procedente por maioria. Participaram do julgamento, além do Conselheiro



Relator, os Conselheiros Kátia Cilene Tavares, Samuel Blazius de Oliveira, Jéssica da Costa Borba e Daniele Dargort Angoneze, Marcelo Maluche, José Guilherme de Bem Gouvêa, os quais acompanharam o voto do Relator. O Conselheiro Dalton Cezer Gonçalves de Souza votou pela divergência. Presente o Procurador do Município, Dr. José Gastão Cunha Alves de Toledo. Cientifique-se o Recorrente desta decisão.

Ementa: IPTU. RECURSO AO PLENO. TIPO DA EDIFICAÇÃO. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 46.13.054.1355.001-765. EXISTÊNCIA DE TRÊS INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS DISTINTAS NO MESMO LOTE. ARGUMENTO NÃO APRECIADO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. CADASTRO DA INSCRIÇÃO PRINCIPAL QUE APARENTAMENTE INCORPORA ÁREAS EDIFICADAS ATRIBUÍDAS A OUTRAS DUAS INSCRIÇÕES DO MESMO LOTE, QUAIS SEJAM 46.13.054.1355.002-575 E 46.13.054.1355.003-385. DISCREPÂNCIA RELEVANTE ENTRE ÁREAS CADASTRADAS E ÁREAS APURADAS POR GEOPROCESSAMENTO. VÍCIO NO LANÇAMENTO QUE COMPROMETE A BASE DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE DE DEFINIR O TIPO PREDOMINANTE SEM A CORRETA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES POR INSCRIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO POR MAIORIA. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO. DETERMINAÇÃO DE REVISÃO CADASTRAL COM INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE.

Nº: 001886/2023

Relator: KATIA CILENE TAVARES

Reclamante: PATRICIA CRISTIANA BELLI

Valor histórico: R\$ 604,07

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer do Recurso para no mérito não dar provimento. Participaram do julgamento os conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Georges Mavros Filizzola, Marcelo Maluche, Dalton Cezer Gonçalves de Souza, José Guilherme de Bem Gouvêa, Jéssica da Costa Borba e Leandro Takaki. Presente o Procurador Municipal Augusto Porto de Moura. Cientifique-se o Reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher o valor exigido e seus acréscimos, conforme estabelece o art. 30 da Lei Complementar nº 574/16.

Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO, NÃO ENTREGA DA GUIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS. ERRO NA DESCRIÇÃO DO FATO QUE NÃO CAUSA PREJUÍZO A DEFESA, CONFORME O § 1º DO ARTIGO 130 DA LCM N. 007/97. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.

Nº: 006048/2024

Relator: MARCELO MALUCHE

Reclamante: LUIZ ROBERTO PIRES

Valor histórico: R\$ 21.745,98



Procurador: RAPHAEL FLAVIO DUARTE – CPF***.357.669-**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer do Recurso ao Pleno, mantendo-se o acórdão recorrido. Participaram do julgamento, além do conselheiro relator, os conselheiros Dalton Cezer Gonçalves de Souza, Samuel Blazius de Oliveira, Jéssica da Costa Borba, Georges Mavros Filizzola, Kátia Cilene Tavares, Leandro Takaki e José Guilherme de Bem Gouvêa. Cientifique-se a Reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, recolher o valor exigido e seus acréscimos, conforme estabelece o art. 30 da Lei Complementar nº 574/16.

Ementa: RECURSO AO PLENO. IPTU. EXERCÍCIO DE 2024. DECISÃO DA 2ª CÂMARA QUE MANTEVE O NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS. RAZÕES RECURSAIS LIMITADAS A PAGAMENTO, POR TERCEIRO, DE PARCELA DO IPTU DE 2025. MATÉRIA ESTRANHA AO LANÇAMENTO IMPUGNADO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO. ART. 24, § 6º, C/C ART. 22, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 574/2016. RECURSO NÃO CONHECIDO. UNANIMIDADE.

Nº: 017575/2024

Relator: KATIA CILENE TAVARES

Reclamante: CLECI ALVES DA SILVA

Valor histórico: R\$ 1.142,63

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer do Recurso para no mérito não dar provimento. Participaram do julgamento os conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Georges Mavros Filizzola, Marcelo Maluche, Dalton Cezer Gonçalves de Souza, José Guilherme de Bem Gouvêa, Jéssica da Costa Borba e Leandro Takaki. Presente o Procurador Municipal Augusto Porto de Moura. Cientifique-se o Reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher o valor exigido e seus acréscimos, conforme estabelece o art. 30 da Lei Complementar nº 574/16.

Ementa: IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. EXERCÍCIO 2024. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ERRO NO LANÇAMENTO. IMÓVEL COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS QUE NÃO SERVE COMO PARÂMETRO DE COMPARAÇÃO DO VALOR VENAL. RATEIO DO IMPOSTO TERRITORIAL REALIZADO PROPORCIONALMENTE À ÁREA EDIFICADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. DECISÃO UNÂNIME.

**Nº:** 010494/2025**Relator:** MARCELO MALUCHE**Reclamante:** NEO ONE CONSULTORIA LTDA**Valor histórico:** R\$ 17.143,56**Procurador:**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer do pedido de esclarecimento. Participaram do julgamento, além do conselheiro relator, os conselheiros Dalton Cezer Gonçalves de Souza, Samuel Blazius de Oliveira, Jéssica da Costa Borba, Georges Mavros Filizola, Sidineia Delai Onzi, Leandro Takaki e José Guilherme de Bem Gouvêa. Cientifique-se a Reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, recolher o valor exigido e seus acréscimos, conforme estabelece o art. 30 da Lei Complementar nº 574/16.

Ementa: REXAME NECESSÁRIO. ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. IPTU. PEDIDO DE REVISÃO DE ÁREA TERRITORIAL. IMÓVEL TRIBUTADO COM BASE EM METRAGEM A MAIOR. COMPROVAÇÃO DE ÁREA MENOR MEDIANTE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO IMÓVEL. ERRO NO CADASTRO MUNICIPAL RECONHECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM EXERCÍCIO ANTERIOR. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nº: 0144093/2023**Relator:** KATIA CILENE TAVARES**Reclamante:** PATRICIA CRISTIANA BELL**Valor histórico:** R\$ 604,07**Procurador:** SUSANE TORRI PRAZERES - OAB/SC 21.707

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer do Recurso para no mérito não dar provimento. Participaram do julgamento os conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Georges Mavros Filizzola, Marcelo Maluche, Dalton Cezer Gonçalves de Souza, José Guilherme de Bem Gouvêa, Jéssica da Costa Borba e Leandro Takaki. Presente o Procurador Municipal Augusto Porto de Moura. Cientifique-se o Reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher o valor exigido e seus acréscimos, conforme estabelece o art. 30 da Lei Complementar nº 574/16.

Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO, NÃO ENTREGA DA GUIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS.ERRO NA DESCRIÇÃO DO FATO QUE NÃO CAUSA PREJUÍZO A DEFESA, CONFORME O § 1º DO ARTIGO 130 DA LCM N. 007/97. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.

**Nº:** 011551/2021**Relator:** LEANDRO TAKAKI**Reclamante:** MUNDIALMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**Valor histórico:** R\$ 761.260,04**Procurador:** GILLES MARCELO SIEVES - OAB/SC 22.873

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Bruna Amorim Fritzen Uba, Sidineia Maria Delai Onzi, Marcelo Maluche, Samuel Blazius de Oliveira, Jéssica da Costa Borba e Daniele Dargort Angoneze e José Guilherme de Bem Gouvêa. Presente o Procurador do Município, Dr. Augusto Porto Moura. Cientifique-se o Recorrente desta decisão.

Ementa: RECURSO AO PLENO. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. IPTU E TAXAS. IMPUGNAÇÃO DE MÚLTIPLAS NOTIFICAÇÕES FISCAIS EM PEÇA ÚNICA. VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 22, § 5º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 574/2016. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA. DISTINÇÃO FÁTICA DOS IMÓVEIS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO.

Nº: 140059/2024**Relator:** JESSICA DA COSTA BORBA**Reclamante:** HOTEL OK INN FLORIPA LTDA**Valor histórico:** R\$ 3.161,68**Procurador:**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por maioria dos votos, com voto de qualidade do Presidente, em conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Dalton Cezer Golçalves de Soza, Samuel Blazius de Oliveira, Daniele Dagort Angoneze, Leandro Takaki, Kátia Cilene Tavares e José Guilherme de Bem Gouvêa. O conselheiro Leandro Takaki não votou para garantia da paridade. Os conselheiros José Guilherme de Bem Gouvêa, Samuel Blazius de Oliveira e Kátia Cilene Tavares opinaram pelo cancelamento do auto de infração. Presente o Procurador do Município, Dr. José Gastão Cunha Alves de Toledo. Cientifique-se a reclamante desta decisão, concedendo prazo de quinze dias para: a) realizar o pagamento ou b) recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, acolher o pedido de esclarecimento e manter a decisão de mérito. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Dalton Cezer Golçalves de Souza, Samuel Blazius de Oliveira, Daniele Dagort Angoneze, Leandro Takaki, Kátia Cilene



Tavares, Marcelo Maluche e José Guilherme de Bem Gouvêa. Presente o Procurador do Município, Dr. José Gastão Cunha Alves de Toledo. Cientifique-se a reclamante desta decisão, concedendo prazo de quinze dias para: a) realizar o pagamento ou b) recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

Ementa: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO AO PLENO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE ENTRE O EDITAL DE PUBLICAÇÃO E O ACÓRDÃO LAVRADO. OCORRÊNCIA DE ERRO FORMAL NO PREÂMBULO DA DECISÃO. JULGAMENTO DEFINITIVO REALIZADO PELO PLENO E NÃO PELA CÂMARA. PEDIDO ACOLHIDO PARA SANAR A OBSCURIDADE E RETIFICAR O VÍCIO FORMAL, MANTENDO-SE ÍNTEGRA A DECISÃO DE MÉRITO. UNANIMIDADE.

Nº: 001657/2025

Relator: JESSICA DA COSTA BORBA

Reclamante: PEDRO HENRIQUE MAGLIONI DA CRUZ

Valor histórico: R\$ 9.110,38

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer do recurso, no mérito, dar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros: Kátia Cilene Tavares, José Guilherme de Bem Gouvêa, Samuel Blazius de Oliveira, Leandro Takaki, Marcelo Maluche e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Ausente o conselheiro Georges Mavros Filizolla e, diante disso, o conselheiro José Guilherme de Bem Gouvêa não votou para manter a paridade. Presente o Representante da Fazenda Municipal, Dr. Augusto Porto de Moura. Intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão apresentar, se cabível, pedido de esclarecimento ao Pleno deste Tribunal conforme dispõe o art. 24 da LCM nº 574/2016.

Ementa: IPTU. ÁREA DO TERRENO DIVERGENTE DAQUELA CONSTANTE DO REGISTRO DE IMÓVEIS. RECLAMAÇÃO DE PRIMEIRO GRAU NÃO CONHECIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. UNANIMIDADE.

DESPACHOS/DECISÕES MONOCRÁTICAS

PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA

Nº: 256505/2025

Reclamante: CAMILA COGO DE OLIVEIRA

Valor:

Procurador:

Decisão: Isto posto, por não haver fundamento jurídico apto a modificar a decisão



denegatória se seguimento da Reclamação, mantenho-a por seus próprios fundamentos, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, após a intimação da parte interessada.

Nº: 006626/2026

Reclamante: CADEMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Valor:

Procurador:

Decisão: Isto posto, considerando o disposto na Instrução Normativa n. 003/SMF/2025, imponho a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, até decisão definitiva na esfera administrativa (art. 60, III da Lei Complementar n. 07/1997). Por fim, considerando que valor da causa excede o teto estipulado pela Procuradoria-Geral do Município, por meio do Ofício n. 01/2023, remeto os autos para manifestação.

Secretaria do Tribunal Administrativo, Florianópolis
André Leivas de Araújo Vianna – Presidente



Assinaturas do documento

"EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 2026.13"



Código para verificação: **3QLJY04H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA (CPF: ***.664.129-**) em 21/09/2026 às 14:17:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00023461/2026** e o código **3QLJY04H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e no art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o parágrafo 4º, do art. 9º e parágrafo primeiro, I, do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, comunica que será realizada Audiência Pública referente a:

PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2027

Local- Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis.

Data – 22/09/2026

Horário - 14 horas

Ficam convidados todos os munícipes a participarem dessa Audiência.

Florianópolis (SC), 03 de setembro de 2026.

Michele Patricia Roncalio
Secretária Municipal da Fazenda



Assinaturas do documento

"EDITAL LOA 2027"



Código para verificação: **LZ27WM6G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 03/09/2026 às 19:42:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00237501/2026** e o código **LZ27WM6G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e no art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o parágrafo 4º, do art. 9º e parágrafo primeiro do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF comunica que realizará Audiência Pública com o objetivo de:

Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2026.

Local- Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis.

Data – 28/09/2026

Horário - 14 horas

Ficam convidados todos os munícipes a participarem dessa Audiência.

Florianópolis (SC), 11 de setembro de 2026.

**MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



Assinaturas do documento

"2º Quadrimestre 2026"



Código para verificação: **GTR6WHG7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 14/09/2026 às 13:54:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245438/2026** e o código **GTR6WHG7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

Secretaria Municipal de Administração





Portaria nº 01851/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024, Instrução Normativa nº 31852961/2026 e Processo I 00243984/2026;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 02371/2025, Substituir a servidora **Dayane Aparecida Albuquerque**, matrícula nº 79336-1, pelo servidor **Janderson Valdir Silvino**, matrícula nº 18557-4, na **Comissão Permanente para Presidir Processos de Sindicâncias, Termos de Ajustamento de Conduta e Investigação Preliminar Sumária**.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 17/09/2026.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1851 Substituir na Portaria 2371.25 Comissões CGM"



Código para verificação: **HF3UV0G8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 21/09/2026 às 15:07:19 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **HF3UV0G8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01796/2026, de 15 SETEMBRO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
303.496	LEONARDO BELLINA DE BITTENCOURT	000002196072025	06/10/2025
		50781398220258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 15 de Setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 1796.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - LEONARDO BELLINA DE BITTENCOURT"



Código para verificação: **MMNELP71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 15/09/2026 às 13:21:46 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00247232/2025** e o código **MMNELP71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01798/2026, de 15 SETEMBRO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
533.025	SILVANA ALINE CORDEIRO ANTONIOLLI	000000877192024	04/04/2024
		50839640720258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 15 de Setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 1798.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - SILVANA ALINE CORDEIRO ANTONIOLLI"



Código para verificação:**35UMTIPB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 15/09/2026 às 14:47:19 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00260557/2025** e

o código **35UMTIPB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 01805/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 245967/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARILEIDE CARMEM NUNES, matrícula nº 128.511, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, referente ao 5º quinquênio, vencido em 20/08/2020.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

Carolina Maier
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"portaria_lp (1)"



Código para verificação: **RCN2QC0T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINA MAIER (CPF: ***.565.259-**) em 16/09/2026 às 13:22:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 21/08/2026 - 17:21:21 e válido até 21/08/2029 - 17:21:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00245967/2026**

e o código **RCN2QC0T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 01807/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 245839/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ADRIANA ELIZABETE LEAL, matrícula n.º 242.152, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 02/01/2016.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

Carolina Maier
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"portaria_lp (2)"



Código para verificação: **IK4GQIT1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINA MAIER (CPF: ***.565.259-**) em 16/09/2026 às 13:22:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 21/08/2026 - 17:21:21 e válido até 21/08/2029 - 17:21:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00245839/2026**

e o código **IK4GQIT1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 01808/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 245252/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor LEANDRO HORTA THOME, matrícula nº 203.297, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 30/03/2010.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

Carolina Maier
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"portaria_lp (3)"



Código para verificação: **J0SQVRPX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINA MAIER (CPF: ***.565.259-**) em 16/09/2026 às 13:22:08 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 21/08/2026 - 17:21:21 e válido até 21/08/2029 - 17:21:21.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00245252/2026** e o código **J0SQVRPX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 01809/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 245696/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora JANAINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 235.970, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 19 de outubro de 2026 a 17 de novembro de 2026, referente ao 2º quinquênio, vencido em 27/07/2018.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

Carolina Maier
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"portaria_lp (4)"



Código para verificação: **1448V9S0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINA MAIER (CPF: ***.565.259-**) em 16/09/2026 às 13:22:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 21/08/2026 - 17:21:21 e válido até 21/08/2029 - 17:21:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00245696/2026**

e o código **1448V9S0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 01810/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 245662/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora SUELYN ADELAIDE COELHO, matrícula nº 274.291, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 26 de outubro de 2026 a 24 de novembro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 03/07/2016.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

Carolina Maier
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"portaria_lp (5)"



Código para verificação: **HL0A120I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINA MAIER (CPF: ***.565.259-**) em 16/09/2026 às 13:22:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 21/08/2026 - 17:21:21 e válido até 21/08/2029 - 17:21:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00245662/2026**

e o código **HL0A120I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 01742/2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, os(as) candidatos(as) aprovados(as) em Concurso Público regidos pelo Edital nº 001/21, para exercício do Cargo de Procurador-C1, Classe Procuradores, Classe Inicial - C1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Procuradores, da Administração Direta Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município:

Nome
ANDRE SILVA ALVES
BERNARDO BARBOSA TAMEGA RIBEIRO

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL

Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01742-2026 - PROCURADOR - COLETIVA"



Código para verificação: **26P37H9I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 17/09/2026 às 16:53:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00219626/2026** e o código **26P37H9I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01830/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Home Office, em regime misto, a servidora ELIANE BAUER, matrícula nº 369.403, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, lotada na DEPPA - FLORAM, atuando no Departamento de Parques Urbanos, Praças e Arborização Pública, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00224269/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo três vezes por semana, nos termos do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 01 de setembro de 2026 à 31 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01830.2026 ELIANE BAUER"



Código para verificação: **7WHHGHMP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/09/2026 às 14:08:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00224269/2026** e o código **7WHHGHMP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01831/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Home Office, em regime misto, a servidora DAIANE DE ANDRADE, matrícula nº 706.752, ocupante do cargo de Bióloga, lotada na DEPPA - FLORAM, atuando no Departamento de Parques Urbanos, Praças e Arborização Pública, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00237348/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo três vezes por semana, nos termos do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 10 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01831.2026 DAIANE DE ANDRADE"



Código para verificação: **UDXWJG3C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/09/2026 às 14:08:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00237348/2026** e o código **UDXWJG3C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01832/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Home Office, em regime misto, o servidor FERNANDO WESTPHAL, matrícula nº 318.558, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na DILIC – FLORAM, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00244202/2026.

Parágrafo único: O servidor deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo três vezes por semana, nos termos do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 09 de novembro de 2026 à 08 de novembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01832.2026 FERNANDO WESTPHAL"



Código para verificação: **UJZ80UU7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/09/2026 às 14:32:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00244202/2026** e o código **UJZ80UU7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01833/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Home Office, em regime misto, o servidor MARCOS FELIPE TOMASI, matrícula nº 635.154, ocupante do cargo de Oceanógrafo, lotado e atuando na DILIC – FLORAM, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00246273/2026.

Parágrafo único: O servidor deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo três vezes por semana, nos termos do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 22 de setembro de 2026 à 21 de setembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01833.2026 MARCOS FELIPE TOMASI"



Código para verificação:**F627EO02**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/09/2026 às 14:22:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00246273/2026** e o código **F627EO02** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01834/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Home Office, em regime misto, o servidor GABRIEL ADAILTON BERNARDES, matrícula nº 368.938, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado e atuando na DILIC – FLORAM, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00247177/2026.

Parágrafo único: O servidor deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo duas vezes por semana, nos termos do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 02 de dezembro de 2026 à 01 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01834.2026 GABRIEL ADAILTON BERNARDES"



Código para verificação: **GD660Q9F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/09/2026 às 14:22:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00247177/2026** e o código **GD660Q9F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01835/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Home Office, em regime misto, o servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 318.795, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado e atuando na DEPPA – FLORAM, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00238549/2026.

Parágrafo único: O servidor deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo três vezes por semana, nos termos do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 01 de setembro de 2026 à 31 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01835.2026 LUIZ ANTONIO SANTOS JUNIOR"



Código para verificação: **AWBFB4LU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/09/2026 às 14:42:03 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00238549/2026** e o código **AWBFB4LU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01823/2026, DE 17 SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º DISPENSAR, a partir de 18 de setembro de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 00254/2026, a servidora DANIELLA SOUSA, matrícula nº 330.191, da função gratificada de Chefe de Divisão de Alfabetização (Código da Vaga: 004), padrão FG-02, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01823.2026 - DISPENSA FG DANIELLA SOUSA"



Código para verificação: **C0OQK9NH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/09/2026 às 09:55:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00248261/2026** e o código **C0OQK9NH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01824/2026, DE 17 SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA DE MIRANDA, matrícula nº 607.517, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Alfabetização (Código da Vaga: 004), padrão FG-02, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de setembro de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01824.2026 - DESIGNAÇÃO FG MARIA LUIZA DE MIRANDA"



Código para verificação: **0T33URLI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/09/2026 às 09:55:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00248261/2026** e o código **0T33URLI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01829/2026, DE 18 SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 0984/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR o servidor SERGIO IVAN MOREIRA, matrícula nº 227.528, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento Operacional da Guarda Municipal (Código da Vaga: 017), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em substituição ao titular VICTOR DE VASCONCELOS VIEIRA, matrícula nº 351.849, em férias, no período de 15 de outubro de 2026 a 13 de novembro de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01829.2026 - DESIGNAÇÃO EM SUBST. FG SERGIO IVAN MOREIRA - VICTOR DE VASCONCELOS VIEIRA"



Código para verificação: **BWRO8PL4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/09/2026 às 14:07:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00110340/2026** e o código **BWRO8PL4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01842/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e Decreto 11.359, de 11 de março de 2013,

Considerando a decisão proferida no Mandado de Segurança - Autos nº 5047785-47.2026.8.24.0023/SC,

Resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, provisoriamente, o andamento do **Concurso Público regido pelo Edital nº 025/2025**, do Município de Florianópolis, exclusivamente, em relação à(s) vaga(s) destinada(s) ao cargo de **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**, até ulterior deliberação do julgamento do mérito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de Setembro de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

**"PORTARIA Nº 01842-2026 - SUSPENSÃO CHAMADA
- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA"**



Código para verificação: **JWSPLGZT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 18/09/2026 às 17:22:01 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00247365/2026** e o código **JWSPLGZT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

Secretaria Municipal de Assistência Social



**PORTARIA N. 49/SEMAS/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 29.412, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSIANE DUARTE DA SILVA, matrícula 14315-4, para a função de Gestor de Parceria do seguinte Termo de Colaboração:
100.001/SMLCP/2026

Art. 2º Ao Gestor competem às atribuições previstas pela Lei Federal 13.019/2020 e Decreto Municipal 25.043/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de Setembro de 2026.

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento

"Portaria 49-SEMAS-2026 GESTORA JOSIANE"



Código para verificação: **FC49I5OQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 17/09/2026 às 15:32:22 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **FC49I5OQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N. 50/SEMAS/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 29.412, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento do Termo nº **100.001/SMLCP/2026**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Sandra Mara dos Santos Costa, matrícula nº 88337-7;

II – Camila Souza da Natividade, matrícula nº 41007-1;

III – Salete Viccari, matrícula nº 34016-2.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos Termos mencionados no art. 1º, observadas as disposições constantes dos respectivos instrumentos, a legislação aplicável e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, sendo considerada a participação como prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.



Assinaturas do documento

"Portaria 50 MONITORAMENTO 100.001- SMLCP- 2026
SEMAS-2026"



Código para verificação:**FXX71RT5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 17/09/2026 às 15:32:22 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **FXX71RT5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA N. 51/SEMAS/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 29.412, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CESAR MARINHO CRUZ, matrícula 31965-1, para a função de Gestor de Parceria do seguinte Termo de Colaboração:
110.001/SMLCP/2026

Art. 2º Ao Gestor competem às atribuições previstas pela Lei Federal 13.019/2020 e Decreto Municipal 25.043/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de Setembro de 2026.

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento

"Portaria 51-SEMAS-2026 GESTOR LUIZ CESAR MARINHO CRUZ PARCERIA 110.001-SMLCP-2026"



Código para verificação: **14GWP4M7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 18/09/2026 às 16:17:52 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **14GWP4M7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N. 52/SEMAS/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 29.412, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento do Termo nº **110.001/SMLCP/2026**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Sandra Mara dos Santos Costa, matrícula nº 88337-7;

II – Camila Souza da Natividade, matrícula nº 41007-1;

III – Gessi Terezinha Borowicc, matrícula nº 71746-0.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos Termos mencionados no art. 1º, observadas as disposições constantes dos respectivos instrumentos, a legislação aplicável e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, sendo considerada a participação como prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.



Assinaturas do documento

"Portaria 52 MONITORAMENTO 110.001- SMLCP- 2026
SEMAS-2026"



Código para verificação: **9VS5WOYQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 18/09/2026 às 16:17:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **9VS5WOYQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA ADS 3834

PORTARIA ADS Nº 03834/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Roberta Pacheco dos Reis**, matrícula nº 887.346, Professor Substituto IV (1328) Portugues (001), para no período de 22/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS CEF 3117 A 3129

PORTARIA CEF Nº 03117/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2029, da Portaria nº CTD 02171/26 de 01/07/2026, de **Sabrina de Fatima Veloso**, matrícula nº 885.915, lotada no(a) Neim Doralice Maria Dias-neim do Futuro (343337) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03118/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2026, da Portaria nº ADS 01260/26 de 03/02/2026, de **Monike do Espírito Santo Gil**, matrícula nº 881.695, lotada no(a) Neim Morro do Mocoto (343324) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03119/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2026, da Portaria nº ADS 01261/26 de 03/02/2026, de **Monike do Espírito Santo Gil**, matrícula nº 881.695, lotada no(a) Neim Morro do Mocoto (343324) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03120/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2026, da Portaria nº ADV 01497/26 de 01/07/2026, de **Beatriz Schaberle da Silva**, matrícula nº 885.959, lotada no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03121/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2026, da Portaria nº CTD 00645/26 de 03/02/2026, de **Fellipe da Silva Meier**, matrícula nº 882.324, lotado no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03122/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2026, da Portaria nº ADV 01722/26 de 03/09/2026, de **Elizabeth Elaine Kurth**, matrícula nº 887.030, lotada no(a)



Ebm Luiz Candido da Luz (344229) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03123/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2026, da Portaria nº ADS 03418/26 de 10/08/2026, de **Morche Ricardo Almeida**, matrícula nº 886.540, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03124/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/09/2026, da Portaria nº ADS 02328/26 de 30/03/2026, de **Fabio Alexandre Carvalho e Silva**, matrícula nº 884.601, lotado no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03125/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2026, da Portaria nº ADS 00598/26 de 30/01/2026, de **Roberta Pacheco dos Reis**, matrícula nº 880.932, lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03126/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2026, da Portaria nº ADS 00599/26 de 30/01/2026, de **Roberta Pacheco dos Reis**, matrícula nº 880.932, lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03127/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2026, da Portaria nº ADS 03320/26 de 30/07/2026, de **Karine Neves Furlaneto Rodrigues**, matrícula nº 886.387, lotada no(a) Neim Morro da Queimada (343230) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03128/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2026, da Portaria nº CTD 02508/26 de 11/09/2026, de **Karina Beatriz Guedes Nardi**, matrícula nº 887.197, lotada no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21



de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03129/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/09/2026, da Portaria nº ADV 01736/26 de 08/09/2026, de **Maria Magnolia Oliveira Souza**, matrícula nº 887.125, lotada no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS DES 1735 E 1736

PORTARIA DES Nº 01735/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Santiago Alves de Siqueira**, matrícula nº 167.207, Professor VI (1307) Geografia (005), lotado no(a) Ebm Batista Pereira (344206), para atuar no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21/09/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA DES Nº 01736/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Tatiana Dias dos Santos**, matrícula nº 330.809, Professor IV (1305) Inglês (002), lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), para atuar no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16/09/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS DGPE 666, 667, 670 A 675 E 678

PORTARIA Nº 666/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Rafael Martins Gonçalves**, matrícula nº 214.043, designado para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 667/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ione Hack de Souza**, matrícula nº 178.012, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 06, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 670/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Graziela Ladwig de Souza**, matrícula nº 868.477, designada para EBM Padre Pedro Adolino Martendal, nos dias 21 e 28 de setembro, 09 de outubro e 14 de dezembro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 671/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Evandro Alves Barbosa**, matrícula nº 131.245, designado para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 672/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliana Souza e Souza**, matrícula nº 308.234, designada para assessoramento na Diretoria de Planejamento e Dados Educacionais, nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, no período vespertino, por estar em compensação de férias escolar não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA Nº 673/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Marcos Roberto de Abreu**, matrícula nº 131.547, designado para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 21 de setembro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 674/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Nicole Fernanda Meyer**, matrícula nº 309.605, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026, por estar em compensação de férias escolar não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 675/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Fabíula de Souza**, matrícula nº 159.360, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no dia 25 de setembro de 2026, por estar em compensação de férias escolar não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 678/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Gisele Aparecida de Araujo Dias**, matrícula nº 291.285, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 21 de setembro de 2026, por estar em compensação de férias escolar não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 075/SMI/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Jorge Luiz de Sousa – Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, matrícula nº 4242, a conduzir veículo oficial junto à Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, CNH Nº 042xxxxxx69, Categoria AB.

Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor, conforme termo previamente firmado.

Art. 3º A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º, restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor Presidente da Comcap

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Secretaria Municipal de Infraestrutura e manutenção da Cidade
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 5º andar
Centro - CEP: 88015-100
Telefones: 48 3339 3636



Assinaturas do documento

"Portaria 075_SMI_2026"



Código para verificação: **C63WSMNH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 17/09/2026 às 17:27:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)



GILBERTO LUIZ BROMER (CPF: ***.005.169-**) em 15/09/2026 às 12:19:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00242112/2026** e o código **C63WSMNH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 076/SMI/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Dhaniel Mujica de Almeida – Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, matrícula nº 6368, a conduzir veículo oficial junto à Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, CNH Nº 024xxxxxx04, Categoria AB.

Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor, conforme termo previamente firmado.

Art. 3º A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º, restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor Presidente da Comcap

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Secretaria Municipal de Infraestrutura e manutenção da Cidade
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 5º andar
Centro - CEP: 88015-100
Telefones: 48 3339 3636



Assinaturas do documento

"Portaria 076_SMI_2026"



Código para verificação: **RH3YB6FG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 17/09/2026 às 17:27:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)



GILBERTO LUIZ BROMER (CPF: ***.005.169-**) em 15/09/2026 às 12:19:03 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00242102/2026** e o código **RH3YB6FG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 077/SMI/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 0005/DETRAN/ASJUR/2021, referente ao mês de AGOSTO de 2026, conforme cláusula segunda, “p” do presente convênio, nos termos do que é apresentada nos ANEXOS, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.infraestrutura@floripa.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3636
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

**Convênio 0005/DETRAN/ASJUR/2021 - Demonstração do Resultado Mensal –
Agosto/2026**

Receita Operacional Bruta	1.606.814,80	
Arrecadação de Multas	1.587.959,41	
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.855,39	
(-) Deduções da Receita Bruta	280.121,10	
CIASC 5%		140.300,56
FUNSET 5%		79.397,99
Tarifas		60.408,95
Ressarcimentos de multas		-
Tarifas TED		13,60
= Receita Operacional Líquida		1.326.693,70
(-) Custos de Operacionalização		56.735,00
Jari		56.735,00
= Resultado Operacional		1.269.958,70
Rateio		1.269.958,69
Município		871.944,27
PMSC		199.007,21
DETRAN		199.007,21

Florianópolis, de 04 setembro de 2026.



Rafael Hahne
Gestor do Convênio de Trânsito


Eduardo Hirt Pinto
Subsecretário de Obras e Operações de Transportes

Valor de desvinculação para desconto antes da transferência do rateio
Desvinculação fonte 5752 R\$ 314.203,83 Ref. 50% Abr/2026 das contas R\$
342.984,20 ref. 50% Maio/26 das contas



Assinaturas do documento

"Portaria 077_SMI_2026"



Código para verificação: **UYJ5ST9C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 17/09/2026 às 17:27:16 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011807/2026** e o código **UYJ5ST9C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 078/SMI/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Molina Campos – matrícula 46931-9, para acompanhamento e fiscalização para execução de obras/serviços de engenharia: execução de drenagem e pavimentação de Rua das Corujas, no Campeche. Conforme contrato nº 419/SMI/2026, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 078_SMI_2026 - contrato_419_SMI_2026"



Código para verificação: **CTPVR5SO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 18/09/2026 às 10:31:50 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **CTPVR5SO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 079/SMI/2026, DE 18 SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Cristiano Augusto da Cruz – matrícula 884647, Ocupante do cargo de Fiscal de Acompanhamento e Execução da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, para acompanhar a **ORDEM E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA ORDEM DE SERVIÇO OS Nº 004/SMI/GAB/SUBOT/2026**, vinculada ao Processo Administrativo de E 68683/2019, TCC: 011/2020, Compromissária/Executante: **KOBRASOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, objeto: execução da medida compensatória 01, valor de investimento: 136 CUB/SC, tempo de execução: 60 dias, sendo: Execução da implantação de abrigos de passageiros e melhorias de passeio junto estes equipamentos como forma de promoção da mobilidade ativa e do transporte coletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 079_SMI_2026 - Cristiano"



Código para verificação: **91KDSI2H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 18/09/2026 às 14:13:31 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00240183/2026** e o código **91KDSI2H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90312/SMLCP/SULIC/2026: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: Execução de drenagem e pavimentação da rua Jardim dos Eucaliptos, deságue no bairro Campeche – Continuidade. Dia 28 de outubro de 2026, às 10:00h. Endereço eletrônico: <http://gov.br/compras/pt-br>. Código TCE: F67A3BA3FD21B2A9986678513FDBE28B0F8B0C89 . PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90326/SMLCP/SULIC/2026: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação da Rua Antônio Alves Batista, Tapera. Dia 29 de outubro de 2026, às 14h. Endereço eletrônico: <http://gov.br/compras/pt-br>. Código TCE: 85F75C38F2BE30725AB01DB5D2CD4E143DD53F8D. PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90327/SMLCP/SULIC/2026: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de estabilização de encostas no município de Florianópolis. Dia 27 de outubro de 2026, às 14h. Endereço eletrônico: <http://gov.br/compras/pt-br>. Código TCE: D1506EF242521ED038A5614C138932FD7AAEDD2A. PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





PORTARIA Nº 0189/SMLCP/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, pelo artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2025, pelo artigo 7º, X, do Decreto Municipal nº 24.954, de 01 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 022/SMLCP/2025, para remover o servidor **Ricardo Carlos Ferreira**, matrícula **79.208-0**, e incluir o servidor **André Luiz Vicente**, matrícula **87.937-6**.

Art. 2º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 021/SMLCP/2025, para remover o servidor **Evandro Silveira**, matrícula **28.414-9**, e incluir o servidor **Humberto João dos Santos**, matrícula **18.981-2**.

Art. 3º. Retificar o disposto no Art. 4º, da Portaria nº 0147/SMLCP/2026, quanto à data de início dos efeitos para a matrícula **88.632-9**, que passam a vigorar a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





Assinaturas do documento

"Portaria 0189-2026 - Altera Portarias 021 e 022_SMLCP_2025.docx"



Código para verificação:**AJL6132D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 21/09/2026 às 18:46:41 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00005120/2026** e o código **AJL6132D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 0190/SMLCP/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173, de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335, de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Aurélio dos Santos**, matrícula nº 79873-8, **Mario Felipe Correa**, matrícula nº 83547-1, **Victor Bernardo Corrêa**, matrícula 88464-5, **Ana Karolina de Oliveira**, matrícula 79035-4, e **Cátia Tiany da Cunha Stanck**, matrícula: 27743-6, para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00243475/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





Assinaturas do documento

"Portaria 190 - 2026 - Convention & Visitors Bureau"



Código para verificação: **C7XYUBBI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 21/09/2026 às 10:32:11 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Instituto Fenacon G4", emitido em 12/08/2024 - 10:02:23 e válido até 12/08/2027 - 10:02:23.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00243475/2026** e o código **C7XYUBBI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 358/SMLCP/SULIC/2026 – Objeto:
Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos .
Dia 05 de outubro de 2026, às 11h. Endereço eletrônico:
<https://wbc.pmf.sc.gov.br>. e-sfinge:
E83F51DAB9444851A222F5C237417BB919B1DB44. PNCP:
<https://pncp.gov.br/app/editais>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/SMTDI/2026.

Objeto: Contratação de empresa exclusiva para realização de Show Artístico da banda “Demônios da Garoa” para apresentação em Florianópolis no dia 11/10/2026, nas festividades da Fenaostra 2026; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 342/SMLCP/SULIC/2026; **CONTRATADA:** DEMÔNIOS DA GAROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP; **CNPJ:** 07.630.630/0001-99; **Valor:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**; **Vigência:** Este Contrato terá sua vigência a partir da data de publicação até 30/06/2027. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação**, por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Programa de Trabalho/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	4.711	3.3.90	7501

Florianópolis, 09 de setembro de 2026.

Juliano Richter Pires
Secretaria Municipal de Turismo,
Desenvolvimento Econômico e Inovação

Sergio Rosa
Demônios da Garoa Produções Artísticas e Representações LTDA - EPP



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 610/SMLCP/2025 - PMF X PALHOÇA GÁS E ÁGUA .

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 610/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **renovando-se o prazo de vigência**, que continua por tempo determinado, com **início em 05 de novembro de 2026 e término em 04 de novembro de 2027**, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado na Justificativa da Vantajosidade de Preços assinada em 15/09/2026, no Parecer de Anuência assinada em 15/09/2026 pelo Secretário-Adjunto da Pasta e no Processo Interno I 00092356/2025, parte integrante deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 15 de setembro de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Laureci Herondina Batista Steinbach

Palhoça Gás E Água LTDA





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 488/FMAS/2025 – PMF X NS NOVO SOLO PARTICIPAÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, REPRESENTADA PELA EMPRESA GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação** do Contrato nº 488/FMAS/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **renovando o prazo de vigência**, que continua por tempo determinado, com **início em 18 de setembro de 2026 e término em 17 de setembro de 2027**, com fulcro no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 133/SEMAS/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Deliberação nº 1980/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº assinada em 25 de agosto de 2026, no Ofício s/n assinado em 03 de setembro de 2026 e no Processo Interno I 00161092/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 11 de setembro de 2026.

Elizenia Prado Becker

Fundo Municipal de Assistência Social

Cristina Fontes Philippi

NS Novo Solo Participações,
Incorporações e Empreendimento –ME
Contratada/Locadora/Proprietária

Antônio Giacomelli Neto

Giacomelli Imóveis LTDA
Procuradora/Administradora





Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**



**PORTARIA Nº 052/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 770 de 23/12/2024, e considerando o disposto do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Telmo Vinicio Honorato, matrícula 1903, para exercer o encargo de Fiscal do CONTRATO Nº 413/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa DVA – VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.516.949/0001-03, que tem por objeto: “Aquisição de conjuntos veiculares para compor a frota da coleta de resíduos sólidos urbanos executada pela SMMADS”.

Art. 2º Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula 7754, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal do CONTRATO Nº 413/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa DVA – VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.516.949/0001-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinaturas do documento

"052_2026_PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO 413_SMMADS_2026_DVA"



Código para verificação: **3QDB570H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 18/09/2026 às 11:04:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00179889/2026** e o código **3QDB570H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 053/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 770 de 23/12/2024, e considerando o disposto do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Telmo Vinicio Honorato, matrícula 1903, para exercer o encargo de Fiscal do CONTRATO Nº 414/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867/0001-00, que tem por objeto: “Aquisição de conjuntos veiculares para compor a frota da coleta de resíduos sólidos urbanos executada pela SMMADS”.

Art. 2º Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula 7754, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal do CONTRATO Nº 414/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867/0001-00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinaturas do documento

"053_2026_PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO 414_SMMADS_2026_ECS"



Código para verificação: **IF0E9CBW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 18/09/2026 às 11:04:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00179889/2026** e o código **IF0E9CBW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 054/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 770 de 23/12/2024, e considerando o disposto do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Telmo Vinicio Honorato, matrícula 1903, para exercer o encargo de Fiscal do CONTRATO Nº 415/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0023-05, que tem por objeto: "Aquisição de conjuntos veiculares para compor a frota da coleta de resíduos sólidos urbanos executada pela SMMADS".

Art. 2º Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula 7754, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal do CONTRATO Nº 415/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0023-05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinaturas do documento

"054_2026_PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO 415_SMMADS_2026_MANUPA"



Código para verificação: **6XZ69K3J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 18/09/2026 às 11:04:47 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00179889/2026** e o código **6XZ69K3J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 055/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 770 de 23/12/2024, e considerando o disposto do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Telmo Vinicio Honorato, matrícula 1903, para exercer o encargo de Fiscal do CONTRATO Nº 416/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.824.224/0001-05, que tem por objeto: “Aquisição de conjuntos veiculares para compor a frota da coleta de resíduos sólidos urbanos executada pela SMMADS”.

Art. 2º Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula 7754, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal do CONTRATO Nº 416/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.824.224/0001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinaturas do documento

"055_2026_PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO 416_SMMADS_2026_RF"



Código para verificação: **UM1IQQPY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 18/09/2026 às 11:04:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00179889/2026** e o código **UM1IQQPY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**





CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 3º andar
Centro - CEP: 88015-100
E-mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com

Página: 38

PORTARIA CMHIS Nº 001/2026

Institui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS para organização e realização das Plenárias Públicas de eleição dos representantes da sociedade civil organizada para a Gestão 2027/2028 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 11.121, de 2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e realização das Plenárias Públicas destinadas à eleição dos representantes da sociedade civil organizada que irão compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS - Gestão 2027/2028;

CONSIDERANDO a deliberação por iniciar o processo eleitoral – Gestão 2027/2028 do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, responsável pela organização e realização das oito (08) Plenárias Públicas destinadas à eleição dos representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, Gestão 2027/2028.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral do CMHIS:

I – Conselheiras do CMHIS:

- a) Angela Maria Liuti;
- b) Flavia de Almeida Tellechea;
- c) Marilda Tonetto;
- d) Telma de Oliveira Pitta.

II – Representantes da Diretoria de Habitação da SMPH DU:

- a) Janaína Dorvalina Dutra da Silva;
- b) Maurílio Mauri Clemente.

III – Secretária Executiva do CMHIS:

- a) Paulina Korc.



Página: 39

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 3º andar
Centro - CEP: 88015-100
E-mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com

Art. 3º A Comissão Eleitoral poderá solicitar o apoio técnico e administrativo dos setores da Prefeitura Municipal de Florianópolis, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º A Comissão Eleitoral permanecerá constituída até a conclusão do processo eleitoral e a apresentação dos resultados ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, na reunião ordinária prevista para dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Florianópolis, 14 de setembro de 2026.

Kelly Cristina Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.



Assinaturas do documento

"PORTARIA 01 Comissão eleitoral"



Código para verificação: **MZE5PDVJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KELLY CRISTINA VIEIRA (CPF: ***.380.159-**) em 16/09/2026 às 17:13:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:07:39 e válido até 15/07/2028 - 18:07:39.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00092660/2025** e o código **MZE5PDVJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE**ERRATA PORTARIA Nº 118/SMS/GAB/2026**

Art. 6º — (...)

I - Gabinete

(...)

II - Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental

(...)

Onde se lê:

Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental – Eduardo Ornellas, matrícula nº 344575;

Gerência de Vigilância Sanitária – Décio Sardá Júnior, matrícula nº 879248.

Leia-se:

Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental – Décio Sardá Júnior, matrícula nº 879248;

Gerência de Vigilância Sanitária – Eduardo Ornellas, matrícula nº 344575.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

Almir Adir Gentil
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"ERRATA PORTARIA 118 SMS GAB 2026 - Eduardo e Decio"



Código para verificação: **W15YL5SN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 17/09/2026 às 12:08:48 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00191123/2026** e o código **W15YL5SN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 153/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras **LUCIANA DE SOUZA CARDOSO CALEGARI - 341100** e **DANIELA MATTE - 264741** para exercerem a função de fiscal do Contrato nº 411/FMS/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de insumos para cumprimento de ordem judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 153 SMS GAB 2026 - ctr 411 FMS 2026 - Luciana e Daniela"



Código para verificação: **AS07U9OP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 18/09/2026 às 09:50:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00101918/2026** e o código **AS07U9OP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****PORTARIA Nº 154/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores **LUCIANO FERNANDO ELIAS – 303976** e **MISLAINE EDNA PEREIRA - 338338** para exercerem a função de fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes da Dispensa de Licitação nº 90210/SMLCP/SULIC/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de certificados digitais ICP-Brasil e SSL, conforme as necessidades levantadas dos órgãos que emitiram os Documentos de Formalização de Demandas (DFD).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 154 SMS GAB 2026 - Dispensa de Licitação 90210
2025 - Luciano e Mislaine"



Código para verificação: **H7VLGWX6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 18/09/2026 às 09:50:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00249318/2026** e o código **H7VLGWX6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE

Portaria: CTD 00410/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º - PRORROGAR os contratos dos servidores abaixo relacionados, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
1	879478	ADRIANA BRASIL DA LUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/10/2026	08/04/2027
2	879433	ANA PAULA DE OLIVEIRA FRAGOSO	MEDICO	08/10/2026	05/04/2027
3	884731	ANDREIA DOS SANTOS LEIGUE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	10/10/2026	07/04/2027
4	879386	ANDREIA SOARES ARCI	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	04/10/2026	01/04/2027
5	879385	ANDRESSA BRASIL BELMONTE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	04/10/2026	01/04/2027
6	884909	ARTHUR CARVALHO DE MELO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	31/10/2026	20/04/2027
7	879553	CAMILA SANT HELENA DO PRADO	FARMACEUTICO	21/10/2026	18/04/2027
8	879357	CHEILA FURRATI	ODONTOLOGO	04/10/2026	01/04/2027
9	879377	DAIANA DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	04/10/2026	01/04/2027
10	884855	DAIANA TAVARES CORDEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	19/10/2026	16/04/2027
11	879373	DAIANE FERRAZ ORTIZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	04/10/2026	01/04/2027
12	783854	DANIELA DE OLIVEIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/10/2026	13/10/2026
13	879575	DANILO FRANCISCO DA SILVA MARCAL	MEDICO	21/10/2026	18/04/2027
14	860905	DIEGO LAGO MORAIS BARBOSA	MEDICO	21/10/2026	18/04/2027
15	879371	ELAINE CRISTINA FELIPE MICHELS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	04/10/2026	01/04/2027
16	784460	ELAINE CRISTINA SILVA FIGUEREDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/10/2026	04/11/2026



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SAÚDE

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
17	879466	ELIANE DE OLIVEIRA BENTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	11/10/2026	08/04/2027
18	879554	ELIANE SILVIA CEZARIO	ENFERMEIRO	21/10/2026	18/04/2027
19	884807	ELVIS LUCAS RABELO SHINTAY CHAN	MEDICO	13/10/2026	10/04/2027
20	884618	GESSICA MATEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/10/2026	20/03/2027
21	879552	ISABELA KARSTEN MARQUES	ODONTOLOGO	21/10/2026	18/04/2027
22	879479	ISAURA APARECIDA CORREA	ENFERMEIRO	11/10/2026	08/04/2027
23	860794	JAQUELINE MEDEIROS SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/10/2026	18/04/2027
24	879379	KAMILA REGINA DA SILVA FILIPP	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	04/10/2026	01/04/2027
25	879384	LAURA CRISTINA SILVEIRA QUADROS	ODONTOLOGO	04/10/2026	01/04/2027
26	879550	LIZANDRA CHANE	ENFERMEIRO	21/10/2026	18/04/2027
27	879422	LUCIANA VIEIRA RODRIGUES	ODONTOLOGO	08/10/2026	05/04/2027
28	872296	LUIZA PESSI ROSSETTI	ENFERMEIRO	03/10/2026	20/03/2027
29	879459	MANUELA ANDRADE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	11/10/2026	08/04/2027
30	879402	MARA DOS SANTOS ERTHAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/10/2026	05/04/2027
31	879606	MARCO AURELIO DOS SANTOS	FARMACEUTICO	21/10/2026	18/04/2027
32	784478	MICHELL BARBOSA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/10/2026	04/11/2026
33	884616	MIGUELINA SONALI A LOPES DA CUNHA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/10/2026	20/03/2027
34	874086	MILENNY VALERIE LOPES DE PAULO	ENFERMEIRO	21/10/2026	18/04/2027
35	879439	MONICA ARAUJO PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	08/10/2026	05/04/2027
36	879551	OSCAR FABIO LOPEZ FURRER DAVALOS	MEDICO	21/10/2026	18/04/2027
37	879555	PATRICIA ROSA LAURINDO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	21/10/2026	18/04/2027
38	860930	PATRICIA RUBIA S DE MELLO DALAZEN	FARMACEUTICO	21/10/2026	18/04/2027
39	879538	PAULO SERGIO FERNANDES	ENFERMEIRO	21/10/2026	18/04/2027
40	873470	PRISCILA REGINA VALVERDE CAMPOS	ENFERMEIRO	11/10/2026	08/04/2027
41	879593	PRISCILA SILVA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/10/2026	18/04/2027
42	879394	RENAN FILIPE ALTRAO	ENFERMEIRO	04/10/2026	01/04/2027
43	879473	RENATA FLACH	ODONTOLOGO	11/10/2026	08/04/2027
44	879578	RITA HELIONY MENEZES BRASIL	ENFERMEIRO	24/10/2026	20/04/2027
45	879603	SILMARA REGINA NUNES HOORN	MEDICO	21/10/2026	18/04/2027

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
46	785008	SILVIA SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/10/2026	04/11/2026
47	884738	SOLANGE ROSSONI	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	10/10/2026	07/04/2027
48	879426	SONIA PEREIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	08/10/2026	05/04/2027
49	884622	VALERIA MARINHO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/10/2026	20/03/2027
50	884823	VILMA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	19/10/2026	16/04/2027
51	874060	YARA MORAES DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	21/10/2026	18/04/2027

Humberto João dos Santos
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00410 - Renovações outubro de 2026"



Código para verificação: **AEVT9O2P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 18/09/2026 às 14:52:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00235376/2026** e o código **AEVT9O2P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00256/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TATIELI CORASSA, matrícula Nº 887.247, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 18/09/2026.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00256-2026 - TATIELI CORASSA"



Código para verificação: **PNK9UIBM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 18/09/2026 às 09:52:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00249726/2026** e o código **PNK9UIBM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00257/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIZABETH FAGUNDES, matrícula Nº 887.233, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 18/09/2026.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00257-2026 - ELIZABETH FAGUNDES"



Código para verificação: **2VSUE97M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 18/09/2026 às 09:52:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00249726/2026** e o código **2VSUE97M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00258/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GIANA WESTPHALEN NASCHENWENG, matrícula Nº 887.222, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 18/09/2026.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00258-2026 - GIANA WESTPHALEN
NASCHENWENG"



Código para verificação: **6VBEVCTU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 18/09/2026 às 09:52:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00249726/2026** e o código **6VBEVCTU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00259/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA PIRES DE SOUZA, matrícula Nº 887.193, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 18/09/2026.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00259-2026 - FERNANDA PIRES DE SOUZA"



Código para verificação: **VEYVNDLZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 18/09/2026 às 09:52:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00249726/2026** e o código **VEYVNDLZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00260/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EUZI FERREIRA, matrícula Nº 887.194, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 18/09/2026.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00260-2026 - EUZI FERREIRA"



Código para verificação: **55VNZ86S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 18/09/2026 às 09:52:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00249726/2026** e o código **55VNZ86S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00261/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EMILY TEREZINHA KOCAN, matrícula Nº 887.207, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 18/09/2026.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00261-2026 - EMILY TEREZINHA KOCAN"



Código para verificação: **G4WS4FWQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 18/09/2026 às 09:52:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00249726/2026** e o código **G4WS4FWQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00262/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARMEN LUCIA PENICHE ROSARIO, matrícula Nº 887.171, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 18/09/2026.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00262-2026 - CARMEN LUCIA PENICHE ROSARIO"



Código para verificação: **3EKPM3AC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 18/09/2026 às 09:52:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00249726/2026** e o código **3EKPM3AC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00263/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAURA MAZINI ALVES, matrícula Nº 887.172, ocupante do cargo de 1027-ODONTOLOGO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 17/09/2026.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00263 2026 - LAURA MAZINI ALVES"



Código para verificação: **ERRV9MXV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 18/09/2026 às 09:52:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00249726/2026** e o código **ERRV9MXV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº350/SMLCP/SULIC/2026****OBJETO:** Aquisição de medicamentos para uso na rede municipal de saúde. **CONTRATADA:** MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO****CONTRATUAL:** o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação.**VALOR TOTAL:** R\$ 45.261,25 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso VIII do artigo75, da Lei 14.133, de 2021. **CHAVE TCE:** FD4B66AD623EBD77DBB96DB169C2D0EF96E1AFCB

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº351/SMLCP/SULIC/2026****OBJETO:** Aquisição de medicamentos para uso na rede municipal de saúde. **CONTRATADA:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32. **VIGÊNCIA DO****INSTRUMENTO CONTRATUAL:** o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação. **VALOR TOTAL:** R\$68.995,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso VIII do artigo 75, da Lei 14.133, de 2021. **CHAVE TCE:**

BF1CEC8012C570F39D20C6A4D3B1945277C93C39

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº352/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na rede municipal de saúde. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0001-66.

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação. **VALOR TOTAL:** R\$21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso VIII do artigo 75, da Lei 14.133, de 2021. **CHAVE TCE:** C1E9EAFCC749162735748BC1E765C6C3F762ECC6



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 029/SMLCP/SULIC/2024 – Credenciamento de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica radiografia adulto e pediátrica. A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis – SMS comunica que o edital e suas retificações publicado originalmente no Diário Oficial do Município permanece aberto. Está mantido o credenciamento contínuo, conforme disposto no item 12.1 do edital. O Edital e anexos, bem como a relação atualizada de prestadores credenciados e o respectivo saldo de demanda podem ser consultados no site da Secretaria Municipal de Saúde, em <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=editais+abertos+&menu=8&submenuid=2704>.



**ENCERRAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº
130/SMLCP/SULIC/2025**

**Credenciamento de serviços de saúde para a realização de procedimentos com
finalidade diagnóstica de Tomografias Computadorizadas**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, e em observância aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considerando razões de interesse público, bem como a oportunidade e conveniência administrativa, comunica que está **ENCERRADO o Edital de Chamamento de Interessados nº 130/SMLCP/SULIC/2025, cujo objeto foi Credenciamento de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografias Computadorizadas.**

Florianópolis, 21 de setembro de 2026

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"ENCERRAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 130SMLCPSULIC2025"



Código para verificação: **XM1XXZ7N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 21/09/2026 às 12:09:04 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00251016/2026** e o código **XM1XXZ7N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº345/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Aquisição de duas espingardas calibre 12 para a Guarda Municipal de Florianópolis. **CONTRATADO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0010-54. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 21.235,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 4311CCF419C8F595A30961A6840EA6172C2DFCE0



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação**





PORTARIA

PROCESSO PMF I 00240717/2026

33039758 - Portaria de autorização para dirigir veículo oficial

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e inciso III e X do art. 14 da Lei Complementar nº 736 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Sra. **DEISE FÁTIMA MENEZES**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, inscrita no CPF sob nº *.398.119-, devidamente habilitada, a conduzir os veículos oficiais, a serviço da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo da servidora.

Art. 3º. A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º, restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026

Juliano Richter Pires

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Portaria de autorização para dirigir veículo oficial"



Código para verificação: **3F0PN7TK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RICHTER PIRES (CPF: ***.586.789-**) em 21/09/2026 às 12:10:30 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00240717/2026** e o código **3F0PN7TK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA

PROCESSO PMF I 00240717/2026

33039868 - Portaria de autorização para dirigir veículo oficial

À **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e inciso III e X do art. 14 da Lei Complementar nº 736 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **LUKAS ARROXERLLAS CONCEIÇÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Soluções Inteligentes, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, inscrito no CPF sob nº *.744.839-, devidamente habilitado, a conduzir os veículos oficiais, a serviço da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor.

Art. 3º. A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º, restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026

Juliano Richter Pires
Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Portaria de autorização para dirigir veículo oficial"



Código para verificação: **O8GUTZYN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RICHTER PIRES (CPF: ***.586.789-**) em 21/09/2026 às 12:10:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00240717/2026** e o código **O8GUTZYN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA

PROCESSO PMF I 00203432/2025

33025931 - Portaria de Nomeação de Fiscal do Contrato Contratos nºs 400, 401, 402, 403, 404 e 405/SMTDI/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e inciso III e do art. 14 da Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024; e ainda,

CONSIDERANDO os dispostos dos artigos 104, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor Sr. **MARCELO SILVEIRA FORMIGA**, matrícula nº 79226-8, para exercer a atribuição de **Fiscal dos Contratos nºs 400, 401, 402, 403, 404 e 405/SMTDI/2026**, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 174/SMLCP/SULIC/2026.

Art. 2º. NOMEAR o servidor Sr. **MARIO FELIPE CORREA**, matrícula nº 83547-1, para exercer as atribuições de Fiscal Suplente do contrato supramencionado nos casos de ausência ou impedimentos legais da titular.

Art. 3º. Os servidores exercerão suas atividades de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das suas funções e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026

Juliano Richter Pires

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Portaria de Nomeação de Fiscal"



Código para verificação: **7XR55UKN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RICHTER PIRES (CPF: ***.586.789-**) em 18/09/2026 às 09:49:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00203432/2025** e o código **7XR55UKN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/09/2026

Edição Nº. 4266

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**



**PORTARIA Nº 00381/2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF F nº 129108/2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **0303/2026** que concedeu aposentadoria por incapacidade a servidora **CAMILA KAPLAN DE QUADROS**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º Aposentar por incapacidade permanente, a servidora **CAMILA KAPLAN DE QUADROS**, matrícula nº 232.114, ocupante do cargo de Técnico Fiscal de Vigilância em Saúde, Classe N, Nível 02, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais a 66% (sessenta e seis por cento), calculados sobre a média dos salários de contribuição.”

LEIA-SE: “Art. 1º Aposentar por incapacidade permanente, a servidora **CAMILA KAPLAN DE QUADROS**, matrícula nº 232.114, ocupante do cargo de Técnico Fiscal de Vigilância em Saúde, Classe N, Nível 02, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais a 70% (setenta por cento), calculados sobre a média dos salários de contribuição.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **07/08/2026**.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - retificação "



Código para verificação:**44L5GNBM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 18/09/2026 às 13:26:08 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 18/09/2026 às 09:47:50 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00129108/2026**

e o código **44L5GNBM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 00382/2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF F nº 174792/2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **0348/2026** que concedeu aposentadoria por incapacidade ao servidor **GERALDO SOBIERAJSKI BARRETO**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “... com fundamento no Art. 54, Inciso I (redação original) e § 10 da LC 349/09 c/c Art. 29 da LC 773/25.”

LEIA-SE: “... com fundamento no Art. 54, Inciso I, da Lei Complementar nº 349/09.”

ONDE SE LÊ: “..., com proventos proporcionais a 44,17% (quarenta e quatro vírgula dezessete por cento), calculados sobre a média aritmética de 80% dos maiores salários de contribuição.”

LEIA-SE: “..., com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento), calculados sobre a média dos salários de contribuição.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **04/09/2026**.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - retificação "



Código para verificação:**T8VRFIB0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 18/09/2026 às 13:26:08 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 18/09/2026 às 09:45:38 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00174792/2026**

e o código **T8VRFIB0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00383/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta no processo nº 238251/2026 e com base nos arts. nº 6º, I, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte a **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FRANCISCO**, pessoa habilitada como cônjuge do servidor inativo MAURICI JOSE FRANCISCO, matrícula 057.967, com óbito datado de 19/08/2026, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da totalidade dos proventos da pessoa inativa, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 62 da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/08/2026**.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FRANCISCO"



Código para verificação: **CF5FNIJC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: ***.717.078-**) em 18/09/2026 às 14:50:47 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: ***.076.291-**) em 18/09/2026 às 13:45:07 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00238251/2026**

e o código **CF5FNIJC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.